



Preçário

BANCO BIC, SA

Instituição Financeira Bancária

CLIENTES PARTICULARES ANEXO I - Taxas de Juro e Comissões

DATA DE ENTRADA EM VIGOR: 07/01/2021

O Preçário é elaborado nos termos do disposto pelo BNA, no Aviso do BNA n.º 15/2020 de 22 de Junho e no Instrutivo n.º 12/2020 de 06 Julho 2020, está disponível, podendo ser consultado nos balcões e locais de atendimento ao público do Banco BIC, SA e em www.bancobic.ao

O Precário pode ser ainda consultado no Portal do Consumidor de Produtos e Serviços Financeiros no Portal do Banco Nacional de Angola em www.consumidorbancario.bna.ao

O presente Preçário contém 40 páginas.



Índica

A. Serviços Mínimos Bancários	3
B. Serviços Bancários Comuns	3
1.1.Depósitos à Ordem	3
1.2. Depósitos a Prazo	7
2.1. Crédito à Habitação	11
2.2. Crédito ao Consumo / Pessoal	12
2.3. Crédito Automóvel	13
2.4. Crédito Fácil	15
3.1.A - Cartões de Débito (Multicaixa) - Personalizado	16
B - Cartões de Débito (Multicaixa) – Provisório / Não Personalizado	17
3.2. Cartões de Crédito (Clássico)	18
3.3. Cartões Pré-pagos	20
3.4.Operações com Cartões	21
3.5. Outros Serviços com Cartões	23
4.1. Requisição de Cheques (Superior a 5 unidades)	23
4.2. Outros Serviços com Cheques	23
5.1 Transferências em Moeda Nacional	24
5.2 Outros Serviços com Transferências	26
6. Prestação de Serviços	27
6.1.Compra e Venda de Notas Estrangeiras	27
C. Outros Serviços Bancários	27
1.1.Outras Modalidades de Depósito	27
2.1.Descobertos Bancários	28
2.2. Outros Créditos	28
2.2.1. Descoberto BIC Salário	28
3. Transferências	29
3.1. Transferências em Moeda Estrangeira	29
3.1.1. Transferências intrabancárias	29
4. Cobranças	32
5. Prestação de Serviços	32
5.1.Garantias Prestadas	32
5.2. Outros Serviços	33
5.2.1. Avaliação de Imóveis	35
Outras Instituições Financeiras	37
Obrigações do Tesouro	37
Bilhetes do Tesouro	37
6. Operações com o Estrangeiro	37
6.1.Créditos Documentários	37
Comissão Fixa Linear	38
6.2. Cobrança Documentários	38
6.3. Cheques	39
CLOSSÁPIO	20



Data em vigor: 07/01/2021

Data em vigor: 07/01/2021

03/2018, de 02 de Março	
 Abertura, manutenção e encerramento de contas de depósito à ordem, com excepção de contas que requeiram a atribuição de gestor dedicado 	Isento
2. Processamento da prestação de crédito e de débitos directos	Isento
3. Consulta de movimentos de conta através de ATM e banca electrónica	Isento
4. Transferência bancária através de ATM e banca electrónica;	Isento
5. Disponibilização de 1 (um) extracto por mês por cada conta;	Isento
6. Disponibilização de informação de consulta de movimentos de cada conta nos últimos 90 (noventa) dias, através de banca electrónica;	Isento
7. Emissão do primeiro cartão de débito e substituição do mesmo por caducidade para a movimentação de todos os tipos de conta	Isento

B. Serviços Bancários Comuns

1. Contas de depósitos

1.1. Depósitos à Ordem

1.1.1. <u>Depósitos à Ordem Tradicional</u> Montante mínimo para abertura de qualquer conta Depósitos à Ordem KZ 20.000,00 ou USD 200,00 Valor Outras Valores sem imposto Acresce Comissões anual com condições imposto Valor anual MN imposto e NOTAS 1.1.1.1. Abertura e encerramento de Isento contas de depósito à ordem 1.1.1.2. Manutenção de conta com Ver Conta Salário / Ordenado domiciliação do ordenado 1.1. 1.3. Movimentação da conta através Isento de ATM e banca electrónica 1.1.1.4. Levantamentos nas agências e dependências por cheque e através de Isento ATM 1.1.1.5. Débitos directos Isento 1.1.1.6. Fornecimento do 1 (um) extracto mensal com os movimentos dos últimos 90 Isento (noventa) dias nas agências e dependências 1.1.1.7. Consulta de movimentos e listagem de conta através de ATM e banca Isento electrónica Comissões que ocorrem durante a vigência do contrato Κz Κz 1.1.1.8. Comissão de Manutenção Kz 1.900,00 Nota (1) 22.800,00 25.992,00 Κz Kz 2.000,00 Kz 8.000,00 1.1.1.9. Comissão por Inactividade Nota (2) 14 % 9.120,00 (IVA) 1.1.1.10. Levantamento ao Balcão x talão Isento 1.1.1.11. Levantamento ao Balcão Kz 500,00 --Kz 570,00 Nota (7) =< Kz 50.000



Preçário - Clientes Particulares - Anexo I

1.1.1.12. Levantamento por cheque		-	-	-	
1.1.1.13. Domiciliação de pagamentos	Isento	-	-	-	
1.1.1.14. Acesso ao BICNet e SMS		-	-	-	
1.1.1.15. Emissão de 2ªs via de Extracto	Kz 1.00	00,00	14 % (IVA)	Kz 1.140,00	Nota (6)

Data em vigor: 07/01/2021

1.1.2. <u>Depósitos à Ordem em Moeda estrangeira - ME</u> Montante mínimo para abertura de qualquer conta Depósitos USD 200,00											
Comissões que ocorrem durante a		Valores sem	imposto	Acresce	Valor	Outras					
vigência do contrato	%	Equivalente em – ME	Valor anual	imposto	anual com imposto	condições e NOTAS					
1.1.2.1. Comissão de Manutenção	K	(z 1.900,00	Kz 22.800,00		Kz 25.992,00	Nota (1)					
1.1.2.2. Comissão por Inactividade	K	(z 2.000,00	Kz 8.000,00	14 % (IVA)	Kz 9.120,00	Nota (2)					
1.1.2.4. Levantamento ao Balcão		3,00%			n.a.						
1.1.2.5. Domiciliação de pagamentos	1,00%			14 % (IVA)	n.a.						
1.1.2.6. Acesso ao BICNet e SMS		Isent	:0	-	n.a.						
1.1.2.7. Emissão de 2ªs via de Extracto	K	(z 1.000,00	n.a.	14 % (IVA)	Kz 1.140,00	Nota (6)					

Data em vigor: 07/01/2021

Taxas de juro	TANB	Acresce imposto	Outras condições
As contas Depósito à Ordem não auferem juros		Não aplicáveis	

Data em vigor: 07/01/2021

1.1.3. Conta Bankita - Serviços Mínimos Montante mínimo de abertura KZ 100,00 – saldo máximo KZ 100.000,00 ou equivalente em Moeda Estrangeira Comissões que ocorrem durante a Valores sem imposto Valores com Comissões que ocorrem durante a Valores com Comissões que ocorrem durante a

vigência do contrato – ver Nota (3)	%	MN	valor anual	imposto	imposto	NOTAS
1.1.3.1. Comissão de Manutenção		Isento				
1.1.3.2. Levantamento ao Balcão	Isento				-	
1.1.3.3. Levantamento por cheque		n.a.		n.a.	-	
1.1.3.4. Acesso ao BICNet e SMS	Isento		n.a.	-		
1.1.3.5. Emissão de 2ªs via de Extracto	Kz 1.000,00		14 %	Kz 1.140,00	Nota (6)	

<u>Versão nº1</u>



Data em vigor: 07/01/2021

1.1.4. Depósitos à Ordem - Repatriamento de Recursos Financeiros Clientes em ME

Titulares de recursos financeiros domiciliados no exterior e que pretendam repatriar/domiciliar os recursos em território nacional, não permite movimentação a débito, apenas a crédito; Fundos sujeitos à verificação do cumprimento das Leis 34/11 de 12 de Dezembro, e 9/18 de 26 de Junho 2018.

Coming and an arrangement of the company		Valores sem	imposto	A = = = = =	Valor	Outras
Comissões que ocorrem durante a vigência do contrato – ver Nota (3)	%	Equivalente em - ME Valor a		Acresce imposto	anual com imposto	condições e NOTAS
1.1.4.1. Comissão de Manutenção	Kz	1.900,00	Kz 22.800,00	14 %	-	Nota (1)
1.1.4.2. Comissão por inactividade	Kz 2.000,00		Kz 8.000,00	(IVA)		(2)
1.1.4.3. Levantamento ao Balcão						
1.1.4.4. Levantamento por cheque				20		
1.1.4.5. Domiciliação de pagamentos	n.a.	n.a.		n.a.	-	-
1.1.4.6. Acesso ao BICNet e SMS						
1.1.4.7. Emissão de 2ªs via Extracto		Kz 1.000,00		14 % (IVA)	Kz 1.140,00	Nota (6)

Data em vigor: 07/01/2021

1.1.5. Conta Salário / Ordenado

Para Clientes com salários domiciliados no Banco BIC. Abertura de conta quando for formalizado o contrato com identificação do titular e rendimentos.

ver Nota (+)										
Comissões que ocorrem durante a	Valo	Valores sem imposto			Valor anual	Outras				
vigência do contrato – ver Nota (3)	%	MN	Valor anual	Acresce imposto	com imposto	condições e NOTAS				
1.1.5.1. Comissão de Manutenção	Isento				-	Nota (5)				
1.1.5.2. Comissão por inactividade	Isento				-	Nota (5)				
1.1.5.3. Levantamento ao Balcão		Isento			-	Nota (5)				
1.1.5.4. Levantamento por cheque		Isento			-	Nota (5)				
1.1.5.5. Acesso ao BICNet e SMS		Isento		Isento		Isento			-	Nota (5)
1.1.5.6. Emissão de 2ªs via de Extracto		Kz 1.000,00		14 % (IVA)	Kz 1.140,00	Nota (6)				

Data em vigor: 07/01/2021

1.1.6. Conta Salário / Ordenado

Para Clientes com salários domiciliados no Banco BIC. Abertura de conta quando for formalizado o contrato com identificação do titular e rendimentos.

ver nota (4)						
Comissões que ocorrem durante a	Valo	Valores sem imposto			Valor anual	Outras
vigência do contrato – ver Nota (3)		ME	Valor anual	Acresce	com imposto	condições e NOTAS
1.1.6.1. Comissão de Manutenção	Isento				-	Nota (5)
1.1.6.2. Comissão por inactividade	Isento				-	Nota (5)
1.1.6.3. Levantamento ao Balcão	3,	3,00%		14 % (IVA)	-	
1.1.6.4. Levantamento por cheque	n.a.				-	
1.1.6.5. Acesso ao BICNet e SMS	Isento				-	Nota (5)
1.1.6.6. Emissão de 2ªs via de Extracto		Kz 1.000,0	0	14 % (IVA)	Kz 1.140,00	Nota (6)

<u>Versão nº1</u>

Linha de Atendimento BIC: 923 190 870 - www.bancobic.ao -



Data em vigor: 07/01/2021

1.1.7. <u>Conta BIC Cofre Mealheiro</u> Conta à Ordem para Crianças até 18 anos. Montante mínimo para abertura de qualquer conta Depósitos à Ordem KZ 10.000,00.

Comissões que ocorrem durante a	Valo	Valores sem imposto			Valor anual	Outras
vigência do contrato	%	MN	Valor anual	Acresce imposto	com imposto	condições e NOTAS
1.1.7.1. Comissão de Manutenção	1.900		Kz 22.800,00	14 %	-	Notas (1 e 2)
1.1.7.2. Comissão por inactividade	2.000	_	Kz 8.000,00	(IVA)	Kz 9.120,00	Nota (2)
1.1.7.3. Levantamento ao Balcão		Isento		-	-	
1.1.7.4. Levantamento por cheque		Iser	nto	-	-	
1.1.7.5. Acesso ao BICNet e SMS		Isento		-	-	
1.1.7.6. Emissão de 2ªs via de Extracto	Kz 1.000,00			14 % (IVA)	Kz 1.140,00	Nota (6)

Data em vigor: 07/01/2021

1.1.8. Conta BIC Cofre Mealheiro

Conta à Ordem para Crianças até 18 anos. Montante mínimo para abertura de qualquer conta Depósitos à Ordem USD 100,00.

Comissões que ocorrem durante a	Valo	Valores sem imposto			Valor anual	Outras
vigência do contrato	%	ME	Valor anual	Acresce imposto	com imposto	condições e NOTAS
1.1.8.1. Comissão de Manutenção	1.900	_	Kz 22.800,00		-	Notas (1 e 2)
1.1.8.2. Comissão por inactividade	2.000	_	Kz 8.000,00	14 % (IVA)	Kz 9.120,00	Nota (2)
1.1.8.3. Levantamento ao Balcão	3,00) %	n.a.		-	
1.1.8.4. Acesso ao BICNet e SMS	Isento		nto	-	-	
1.1.8.5. Emissão de 2ªs via de Extracto	Kz 1.000,00			14 % (IVA)	Kz 1.140,00	Nota (6)

Data em vigor: 07/01/2021

Outras despesas associadas

Todas as despesas associadas são descritas nos respectivos preçários dos produtos e serviços da oferta do Banco

Informação Complementar

Operação bancária			Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações e Notas
Depósitos					
Numerário		Balcão	Dia do Depósito (D)	D	
		Sobre a própria Instituição	(D)	[D)	Legenda e
Cheques Balcão		Sobre outra Instituição (visados)	(D + 1)	(D + 3)	Nota (a)
		Sobre outra Instituição	(D + 2)	(D + 3)	

Legenda: TAN - Taxa Anual Nominal

Data de

disponibilização -

IS - Imposto de Selo Data-valor - Data de contabilização de

Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização -Ver Notas Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta

<u>Versão nº1</u>



de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos

Dia útil -MN -

Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais Moeda Nacional (Kwanza)

Observações e Notas:

- (a) Para os depósitos à ordem em numerário e em cheques do Banco BIC o dia "D" é o dia da realização da operação. As outras situações são acrescentadas de dias úteis indicados.
- (b) n.a: Não aplicável (c) MN: Moeda Nacional
- (d) ME: Moeda Estrangeira.
- (1) Aplicável apenas a clientes com gestor dedicado. Periodicidade de cobrança mensal.
- (2) Cobrança Trimestral;
- (3) As Contas Bankita são Depósitos à Ordem de serviços mínimos têm atribuição grátis de cartão Multicaixa; Não são permitidos pagamentos sobre o estrangeiro ou compra e venda de divisas;
- (4) A Conta BIC Salário é especialmente para Clientes com salários mensais superiores a AKZ 25.000,00 e domiciliados numa conta do Banco BIC SA, não sendo obrigatório o valor mínimo de abertura, mediante apresentação de Carta Compromisso da Entidade Empregadora, em domiciliar o salário no Banco BIC.
- (5) Conta BIC Salário, vocacionada para adiantamento de recebimentos de Ordenados / Salários, devendo ficar pelo menos com saldo a zero uma vez por mês, aquando do recebimento do salário, sujeita a juros se utilizada a descoberto; não permite descoberto em ME - Ver produto na Tabela de Taxas de Juros de Crédito a Particulares;
- (6) Aplicável a 2ª ou mais vias.
- (7) Aplicável para levantamentos ao balcão, de montantes inferiores ou iguais a KZ 50.000,00 (Cinquenta Mil Kwanzas).

1.2. Depósitos a Prazo

Condições das contas de Depósito a Prazo que constituem a oferta do Banco

Data em vigor: 07/01/2021

1.2.1. - Depósitos a Prazo BIC MAIS

Constituído a 30, 60,90,120,180 ou 360 dias, sem possibilidade de reforços; Abertura de conta quando for formalizado o contrato com identificação do titular; Montante mínimo de constituição e de manutenção do depósito no valor de KZ.50.000,00 Não renovável automaticamente; Poderá o cliente solicitar mobilização antecipada de forma parcial ou total, com consequente perda total dos juros sobre o valor mobilizado;

Taxas de juro		T.	ANB – Pra	Juros sujeitos	Outras			
Taxas de juito	30	60	90	120	180	360	a imposto	condições
Kz 50.000,00 a Kz 99.999.999,99	8,0%	8,5%	9,0%	9,5%	10,0%	11,5%		Notas (1,2,3 e 10)
Kz 100.000.000,00 a Kz 199.999.999,99	9,0%	9,5%	10,0%	10,5%	11,0%	12,5%	IAC 10,0%	
> Kz 200.000.000,00	10,0%	10,5%	11,0%	11,5%	12,0%	13,5%		

Outras despesas associadas

Não existem outras despesas associadas.

<u>Versão nº1</u>

Linha de Atendimento BIC: 923 190 870 - www.bancobic.ao -



Data em vigor: 07/01/2021

1.2.2. - Depósitos a Prazo Depósitos a Prazo BIC POUPANÇA

Constituído a 30, 60,90,120, Abertura de conta quando for formalizado o contrato com identificação do titular; Possibilidade de renovação automática.

Montante mínimo de constituição e de manutenção do depósito no valor de Kz.50.000,00 Renovável automaticamente pelo mesmo prazo, de acordo com a tabela em vigor na data de renovação; Poderá o cliente solicitar a mobilização antecipada, de forma parcial ou total, sujeito a penalização total sobre os juros corridos mas não pagos, do montante mobilizado no momento da mobilização; São permitidos reforços nos primeiros 7 dias de vigência do depósito a prazo e nos primeiros 7 dias após renovação.

Tayoo da iura		TANB – I	Juros	Outras		
Taxas de juro	30	60	90	120	sujeitos a imposto	condições
Kz 50.000,00 a Kz 99.999.999,99	7,75%	8,25%	8,75 %	9,25%		
Kz 100.000.000,00 a Kz 199.999.999,99	8,75%	9,25%	9,75%	10,25%	IAC 10,0%	Notas (1,2,4 e 10)
> Kz 200.000.000,00	9,75%	10,25%	10,75%	11,25%		,

Outras despesas associadas

Não existem outras despesas associadas.

Data em vigor: 07/01/2021

1.2.3. – Depósitos BANKITA A CRESCER MN

Conta de Depósito a Prazo constituída junto dos Bancos Comerciais, através da sua rede de balcões ou dos seus correspondentes bancários. Prazo mínimo de constituição a 30 dias e máximo de 90 dias renováveis. Mínimo de abertura de KZ 1.000,00 e Máx. de KZ 250.000,00; Incrementos diários permitidos sendo que os juros acumulados são capitalizados e reinicia o período de contagem aquando da efectivação do reforço.

Taxas de juro	TANB – Praz	Juros sujeitos	Outras	
raxas de juro	30	90 a imposto		condições
Kz 1.000,00 a Kz 250.000,00	12,50 %	12,50 %	IAC 10,0%	Notas (1,2, e 10)

Outras despesas associadas

Não existem outras despesas associadas.

Data em vigor: 07/01/2021

1.2.4. – Depósitos a Prazo BIC COFRE MEALHEIRO MN

Conta DP constituído a 365 dias. Mínimo de constituição de KZ 10.000,00, permite reforços em qualquer montante e altura, e liquidação antecipada (total ou parcial) c/ penalização total s/ juros corridos.

Permite reforços de qualquer montante e em qualquer altura, sem limite do número de reforços. Permite liquidação

Permite reforços de qualquer montante e em qualquer altura, sem limite do numero de reforços. Permite liquidaça antecipada (total ou parcial) com penalização total sobre juros corridos desde a última data de pagamento de juros.

TANB – Prazo em Dias		Juros sujeitos a	Outras	
Taxas de juro	365	imposto	condições	
Kz 10.000,00	10,0 %	IAC 10,0%	Notas (1,2,5 e 10)	

Outras despesas associadas

Não existem outras despesas associadas.

Data em vigor: 07/01/2021

<u>Versão nº1</u>



1.2.5. – Depósitos a Prazo BIC CRESCE +

Constituído a 90 ou 180 dias, apenas para novos recursos e sem possibilidade de renovação. Montante mínimo de constituição do depósito: KZ 500.000,00; Pagamento antecipado de Juros a 30 (trinta) dias.

Toyon do juro	TANB – Praz	zo em Dias	Juros sujeitos a	Outras	
Taxas de juro	90	180	imposto	condições	
Kz 500.000,00	14,50%	15,50%	IAC 10,0%	Notas (1,2,8 e 9)	

Outras despesas associadas

Não existem outras despesas associadas.

Data em vigor: 07/01/2021

1.2.6. – Depósitos a Prazo BIC ME USD

Constituído a 30,60,90,180 ou 360 dias, é renovado automaticamente. Montante mínimo de constituição e de manutenção do depósito USD/ EUR 1.000,00.

Toyon de jure		TANE	Juros	Outras			
Taxas de juro	30	60	90	180	360	sujeitos a imposto	condições
USD 1.000,00 a 500.000,00	1,50 %	2,00 %	2,50 %	3,25 %	3,50 %	IAC 10,0%	Notas (1,2,6 e 9)
USD 500.000,00 a 2.000.000,00	2,25 %	2,75 %	3,25 %	4,00 %	4,25 %	IAC 10,0%	Notas (1,2,6 e 9)
> USD 2.000.000,00	2,50 %	3,00 %	3,50 %	4,25 %	4,50 %	IAC 10,0%	Notas (1,2,6 e 9)

Outras despesas associadas

Não existem outras despesas associadas.

Data em vigor: 07/01/2021

1.2.7. – Depósitos a Prazo BIC ME EUR

Constituído a 30,60,90,180 ou 360 dias, é renovado automaticamente.

Montante minimo de cons	Montante minimo de constituição e de manutenção do deposito EUR 1.000,00.								
Tayaa da iura		TANB	Juros	Outras					
Taxas de juro	30	60	90	180	360	sujeitos a imposto	condições		
EUR 1.000,00 a 500.000,00	0,25 %	0,50 %	1,00 %	1,50 %	2,00 %	IAC 10,0%	Notas (1,2,6 e 9)		
EUR 500.000,00 a 2.000.000,00	0,50 %	0,75 %	1,25 %	1,75 %	2,25 %	IAC 10,0%	Notas (1,2,6 e 9)		
> EUR 2.000.000,00	0,75 %	1,00 %	1,50 %	2,00 %	2,50 %	IAC 10,0%	Notas (1,2,6 e 9)		

Outras despesas associadas

Não existem outras despesas associadas.

Data em vigor: 07/01/2021

1.2.8. – <u>Depósitos a Prazo BIC COFRE MEALHEIRO ME</u> Conta de Depósito a prazo constituído a 365 dias, com mínimo de constituição de USD 100,00								
TANB – Prazo em Dias Juros Sujeitos a Sujeitos a								
raxas de juro	365	imposto	condições					
Mínimo USD 100	4.00 %	IAC 10,0%	Notas (1,2,5 e 9)					

Outras despesas associadas

Não existem outras despesas associadas.

Data em vigor: 07/01/2021

Versão nº1

Linha de Atendimento BIC: 923 190 870 - www.bancobic.ao -



1.2.9. – Depósitos a Prazo BIC INDEXADO

Constituído a 180 dias e/ou 360 dias, unicamente para Novos Recursos, não permite reforços, não permite renovações ou mobilizações antecipadas. Montante mínimo de constituição e de manutenção do depósito Kz. 200.000.000,00 Montante máximo de constituição Kz 1.000.000.000,000. Produto Indexado à taxa de câmbio de referência USD/AKZ do **BNA**

Tayas do juro	TANB – Pra	azo em Dias	Juros sujeitos a	Capital	Outras
Taxas de juro	180	360	imposto		
Kz 200.000,00 a 1.000.000.000,00	1,25 %	1,75 %	IAC 10,0%	Ganhos cambiais de 15,0%	Notas (1,2,7 e 9)

		Valore	es sem i	imposto	Α.	cresce	Valor anual com		Outras
Comissões		%	MN	Valor anual		iposto	imposto		condições
Abertura, manutenção e encerramento de contas de depósito a As contas de Depósito a Prazo não carecem prazo e de contas poupança dentro dos prazos contratualizados quaisquer comissões							carecem de		
Outras despesas a	ssociadas								
Os Depósitos a Pra	zo em MN não	carecem (de outra	s despesas	ass	ociadas			
Informação Compl	lementar								
Operação bancária	a			Data – Val	or		Data de Disponibilização	Obs	ervações
Movimentação de	Contas de Dep	ósitos a	Prazo						
	Constituição/F	Reforço		Dia do mov	/ime	nto - D	Imediata Dia D		Nota (3)
Balcão	Mobilização a	ntecipada	l	Dia do mov	vime	nto - D	Imediata Dia D		Nota (3)
Baildao	Reembolso no	o vencime	ento	Dia do movimento			Imediata Dia D	Nota (3)	
	Pagamento ju remuneratório			Dia do movimento - D			Imediata Dia D		Nota (3)
Banca electrónica	Constituição/F	Reforço		Dia do movimento - D Imediata Dia D				Nota (3)	
Danca electronica	Mobilização a	ntecipada	l	Dia do mov	vime	nto - D	Imediata Dia D		Nota (3)

Legenda: Imposto sobre a Aplicação de Capitais; IAC MN

Moeda Nacional / ME: Moeda Estrangeira;

TANB Taxa Anual Nominal Bruta

A revisão da Taxa de Juro é mensal. Não é aplicável o arredondamento da taxa.

(Observações e Notas):

- (1) Os juros são calculados diariamente sobre o capital aplicado em cada momento. A periodicidade da taxa é anual, considerando uma base anual de 365 dias para cálculo de juros.
- (2) Os juros são pagos por crédito da conta de Depósitos à Ordem associada. Os juros do referido depósitos, estão sujeitos a retenção na fonte de imposto (IAC), e a tributação sobre os ganhos cambiais de 15% no capital, para o Depósito a prazo BIC INDEXADO.
- (3) O depósito BIC MAIS não é renovável automaticamente; Poderá o cliente solicitar mobilização antecipada de forma parcial ou total, com consequente perda total dos juros sobre o valor mobilizado;
- (4) O depósito BIC POUPANÇA é renovável automaticamente pelo mesmo prazo, de acordo com a tabela em vigor na data de renovação; Poderá o cliente solicitar a mobilização antecipada, de forma parcial ou total, sujeito a penalização total sobre os juros corridos mas não pagos, do montante mobilizado no momento da mobilização; São permitidos reforços nos primeiros 7 dias de vigência do depósito a prazo e nos primeiros 7 dias após renovação.
- (5) O depósito BIC COFRE MEALHEIRO, permite reforços em qualquer montante e altura, sem limite do número de reforços. Permite liquidação antecipada (total ou parcial) com penalização total sobre juros corridos desde a última data de pagamento de juros;
- (6) O depósito BIC ME, é renovável automaticamente; Poderá o cliente solicitar a mobilização antecipada, sujeito a penalização sobre os juros do montante mobilizado no momento da mobilização; São permitidos reforços nos primeiros 7 dias úteis de vigência do Depósito a Prazo e nos primeiros 7 dias após renovação.



- (7) O depósito BIC INDEXADO, não permite reforços, não permite renovações, bem como, não são permitidas mobilizações antecipadas do montante depositado.
- (8) O depósito BIC CRESCE +, apenas para entrada de novos recursos no banco, não permite reforços, não permite renovações, bem como, não são permitidas mobilizações antecipadas do montante depositado.
- (9) O Fundo de Garantia do Depósito (F.G.D) garante o reembolso da totalidade do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante, desde que esse valor não ultrapasse KZ 12.500.000,00 (Doze Milhões e Quinhentos Mil Kwanzas).

2. Operações de Crédito

2.1. Crédito à Habitação

Data em vigor: 07/01/2021

Crédito à Habitação Própria e Permanente com Hipoteca do Imóvel; Financiamento até 90% do menor dos valores, de avaliação ou de transacção, destinado a aquisição, construção ou realização de obras, com prazo de amortização até 30 anos ou 60 anos do Mutuário. Sistema de rendas mensais, iguais e sucessivas

01	Valore	s sem im	posto	Acresce	Valor anual	Outras
Comissões	%	MN	Valor anual	imposto	com imposto	condições
Comissões iniciais						
2.1.1 Comissão de arranjo e montagem		1,50 %		14% IVA	-	Nota (1)
Comissões durante a vigência do co	ontrato					
2.1.4. Comissão de processamento da prestação de crédito		Isento		-	-	-
2.1.5. Comissão de Reembolso Antecipado (Parcial)	2,00 %	n.a.	n.a.	14% IVA	-	(S/ valor a liquidar)
2.1.6. Comissão de Gestão	1,00 % a.a.	n.a.	n.a.	14% IVA	-	Nota (2)
2.1.7. Comissão de Expediente / Alterações	n.a.	Kz	n.a.	14% IVA	-	Nota (3)
2.1.8. Comissão de Transferência de Utilização	n.a.	37.800	n.a.	14% IVA	-	
2.1.9. Comissão de Desembolso	0,10 %	n.a.	n.a.	14 % IVA	-	S/ Valor desembolsado
Comissões no termo do contrato						
2.1.10. Comissão de Reembolso Antecipado (TOTAL)	2,00 %	n.a.	n.a.	14 % IVA	-	S/ Valor a Liquidar
2.1.11 . Comissão de emissão de distrate	n.a.	Kz 94.500	n.a.	14 % IVA	Kz 107.730	

Legenda: n.a Não aplicável;

a.a Ao ano; MN Moeda Nacional; ME Moeda Estrangeira

(Observações e Notas):

(1) Comissão a cobrar sobre o total do valor financiado na data do primeiro desembolso;

- (2) Comissão de Gestão cobrada de acordo com o plano financeiro estabelecido sobre montante em Dívida;
- (3) Comissão a ser cobrada no início do contrato e sempre que ocorra uma alteração na vigência do contrato.

Taxas de juro	TANB	TAEG	Acresce imposto	Outras condições				
Crédito Habitação de taxa variável (Nota 3)	LUIBOR com spread de 4.00%.	26,579%	IS	Notas (1 / 2)				
Outras despesas associadas								
Não existem outras despesas associa	das a este tipo de crédito							



Legenda: **TANB** Taxa Anual Nominal Bruta;

I.S. Imposto de Selo;

MN Moeda Nacional (Kwanza);

Taxa Anual Efectiva Global, Para exemplo de financiamento de Kz 50.000.000, à **TAEG**

taxa Luibor de 6 Meses (16,21%) a que acresce o Spread de 4,00% para taxa

total de 20,21%, no prazo de 30 anos (360 meses);

LUIBOR Convenção da taxa Luibor referência do BNA para o prazo contratado

(Observações e Notas Gerais):

(1) Imposto de Selo de 0,2% x juros + 0,1% x Montante utilizado

(2) Os juros são calculados diariamente sobre o capital em cada momento. A periodicidade da taxa de juro é anual, com base de cálculo de juros de 360 dias. J= (Capital x Taxa de Juro x Número de dias) / 360; arrendamento por defeito para a unidade milésima mais próxima por defeito entre 0.01 a 0.04 e por excesso entre 0.05 e 0.09;

(3) O indexante a aplicar será correspondente ao período do pagamento de juros.

Notas Específicas:

Todo o crédito Imobiliário, Habitação, Construção, Ampliação, Obras e/ou outro relacionado, está sujeito à prestação de Seguros tendo como beneficiário o Banco BÍC, SA, nomeadamente os Seguros de Vida dos mutuários e Seguro Multirriscos, cujos valores têm de assegurar / cobrir a responsabilidade em vigor em cada momento. Prémios incluídos na TAEG.

Financiamento ao consumo, aquisições e obras; Financiamento até 4 anos, para aquisição de bens de consumo de

2.2. Crédito ao Consumo / Pessoal

Data em vigor: 07/01/2021

natureza duradoura, e montante maximo, variavel de acordo com a finalidade; ver Nota (1)									
	Val	lores sem impo	sto	Acresce	Valor	Outras			
Comissões	%	MN	Valor anual	imposto	anual com imposto	condições			
Comissões iniciais									
2.2.1. Comissão de arranjo e montagem	1,50%	n.a.	n.a.	14% IVA	-	Nota (2)			
Comissões durante a vigência do contrat	0		•		1				
2.2.2. Comissão de processamento da prestação de crédito; Processamento do pagamento das prestações inerentes ao crédito contratualizado	-	Isento	-	-	-	-			
2.2.3. Comissão de Expediente / Alterações ao contrato	n.a.	Kz 37.800	-	14% IVA	-	Nota (4)			
2.2.4. Comissão de gestão	1,0 % a.a.	n.a.	-	14% IVA	-	Nota (3)			
2.2.5. Comissão de transferência de utilização	n.a.	Kz 37.800	n.a.	14% IVA	-				
2.2.6. Comissão de reembolso antecipado Parcial	2,00 %	Kz 37.800	n.a.	14% IVA		S/ Valor a liquidar			
2.2.7. Comissão de desembolso	0,1 %	n.a.	n.a.	14% IVA		S/ Valor desembols ado			
Comissões no termo do contrato									
2.2.8. Comissão de reembolso antecipado Total	2,00%	Kz 37.800	n.a.	14% IVA	-	S/ Valor a liquidar			



Legenda:

n.a: Não aplicável:

a.a Ao ano;

MN Moeda Nacional; Moeda Estrangeira; ME

(Observações e Notas Gerais):

- (1) Financiamento destinado ao pagamento de pequenas obras de remodelação, aquisição de Electrodomésticos, mobiliário, equipamento informático, despesas de saúde;
- (2) Comissão a cobrar sobre o total do valor financiado na data do primeiro desembolso;
- (3) Comissão de Gestão cobrada de acordo com o plano financeiro estabelecido sobre montante em Dívida;
- (4) Comissão a ser cobrada no início do contrato e sempre que ocorra uma alteração na vigência do contrato.

Data em vigor: 07/01/2021

Taxas de juro	TANB	TAEG	Acresce imposto	Outras condições
Operações a taxa fixa – Banco não pratica	•	-	-	n.a.
Financiamento ao consumo, aquisições e	Luibor com spread de	29,493%	I.S.	Notas (1, 2, 3 e 4)
obras	4.00%.			

Legenda: **TANB** Taxa Anual Nominal Bruta;

> I.S. Imposto de Selo:

MN Moeda Nacional (Kwanza);

Taxa Anual Efectiva Global, Para exemplo de financiamento de Kz 4.000.000, à TAE

taxa Luibor de 6 Meses (16,21%) a que acresce o Spread de 4,00% para taxa total de 20,21%, no prazo de 5 anos (60 meses) e comissões indicadas;

(Observações e Notas Gerais): Crédito contratado até ao prazo máximo de 60 meses

- (1) Arrendamento por defeito para a unidade milésima mais próxima por defeito entre 0.01 a 0.04 e por excesso entre 0.05 e 0.09;
- (2) Os juros são calculados diariamente sobre o capital em cada momento. A periodicidade da taxa de juro é anual, com base de cálculo de juros de 360 dias. J= (Capital x Taxa de Juro x Número de dias) / 360;
- (3) Convenção da taxa Luibor referência do BNA para o prazo contratado;
- O indexante a aplicar será correspondente ao período do pagamento de juros,
- (4) Crédito de prazo ≤ 1 Ano: 0,5% Imposto de Selo;

Crédito de prazo > 1 Ano: 0,4% Imposto de Selo;

Crédito de prazo ≥ 5 Anos: 0,3% Imposto de Selo;

I.S - 0.20% sobre Juros

2.3. Crédito Automóvel

Data em vigor: 07/01/2021

Crédito Automóvel Financiamento para aquisição de viaturas novas, ligeiras ou pesadas, até Kz 25.500.000										
Comissões	Val	ores sem impo	sto	Acresce	Valor	Outras				
	%	MN	Valor anual	imposto	anual com imposto	condições				
Comissões iniciais										
2.3.1. Comissão de arranjo e montagem	1,50%	n.a.	n.a.	14% IVA	-	Nota (2)				
Comissões durante a vigência do contra	ito									
2.3.2. Comissão de processamento da prestação de crédito; Processamento do pagamento das prestações inerentes ao crédito contratualizado	-	Isento	-	-	-	-				

<u>Versão nº1</u>



Preçário - Clientes Particulares - Anexo I

2.3.3. Comissão de Expediente / Alterações ao contrato	n.a.	Kz 37.800	-	14% IVA	-	Nota (4)
2.3.4. Comissão de gestão	1,0 % a.a.	n.a.	-	14% IVA	-	Nota (3)
2.3.5. Comissão de transferência de utilização	n.a.	Kz 37.800	n.a.	14% IVA	-	
2.3.6. Comissão de reembolso antecipado Parcial	2,00 %	Kz 37.800	n.a.	14% IVA		S/ Valor a liquidar
2.3.7. Comissão de desembolso	0,1 %	n.a.	n.a.	14% IVA		S/ Valor desembol- sado
Comissões no termo do contrato						
2.3.8. Comissão de reembolso antecipado Total	2,00%	Kz 37.800	n.a.	14% IVA	-	S/ Valor a liquidar

Legenda: n.a Não aplicável;

> Ao ano; a.a

Moeda Nacional; MN ME Moeda Estrangeira

(Observações e Notas Gerais):

(1) Financiamento até 90% do valor facturado e transferido para concessionários locais devidamente reconhecidos pelo

(2) Comissão a cobrar sobre o total do valor financiado na data do primeiro desembolso

(3) Comissão de Gestão cobrada de acordo com o plano financeiro estabelecido sobre montante em Dívida:

(4) Comissão a ser cobrada no início do contrato e sempre que ocorra uma alteração na vigência do contrato.

Data em vigor: 07/01/2021

Taxas de juro	TANB	TAEG	Acresce imposto	Outras condições
Operações a taxa fixa – Banco não pratica	-	•	•	n.a.
[Operações de taxa variável]	Luibor com spread de	38 220 %	LS	Notas (1 2 3 e 4)
[Operações de taxa variável]	Luibor com spread de 7.00%.	38,220 %	I.S.	Notas (1,2 3 e 4

Legenda: **TANB** Taxa Anual Nominal Bruta;

I.S. Imposto de Selo;

MN Moeda Nacional (Kwanza);

Taxa Anual Efectiva Global, Para exemplo de financiamento de KZ 25.500.000, à TAE

taxa Luibor de 6 Meses (16,21%) a que acresce o Spread de 7,00% para taxa total de 23,21%, no prazo de 5 anos (60 meses), comissões indicadas e seguros

de vida com Banco BIC beneficiário;

(Observações e Notas Gerais): Crédito contratado até ao prazo máximo de 60 meses

- Arrendamento por defeito para a unidade milésima mais próxima por defeito entre 0.01 a 0.04 e por excesso entre (1) 0.05 e 0.09;
- Os juros são calculados diariamente sobre o capital em cada momento. A periodicidade da taxa de juro é anual, com base de cálculo de juros de 360 dias. J= (Capital x Taxa de Juro x Número de dias) / 360;
- Convenção da taxa Luibor referência do BNA para o prazo contratado; O indexante a aplicar será correspondente ao período do pagamento de juros;
- Crédito de prazo ≤ 1 Ano: 0,5% Imposto de Selo;

Crédito de prazo > 1 Ano: 0,4% Imposto de Selo;

Crédito de prazo ≥ 5 Anos: 0,3% Imposto de Selo;

I.S - 0.20% sobre Juros

Notas Específicas:



No Crédito Automóvel são exigidos os Seguros de Responsabilidade Civil obrigatórios por Lei e de Vida do mutuário tendo o Banco Bic como beneficiário.

2.4. Crédito Fácil

Data em vigor: 07/01/2021

Financiamento sem fim determinado , podendo ser utilizado por tranche única, até KZ 1.200.000,00; Crédito geral com plano de reembolso (rendas fixas) em MN								
	Valores	sem imposto		Acresce	Valor	Outras		
Comissões	%	MN	Valor anual	imposto	anual com imposto	condições		
Comissões iniciais								
2.4.1. Comissão de arranjo e montagem	1,50%	n.a.	n.a.	14% IVA	-	Nota (2)		
Comissões durante a vigência do contrat	0							
2.4.2. Comissão de processamento da prestação de crédito; Processamento do pagamento das prestações inerentes ao crédito contratualizado	-	Isento	-	-	-	-		
2.4.3. Comissão de Expediente / Alterações ao contrato	n.a.	Kz 37.800	-	14% IVA	-	Nota (4)		
2.4.4. Comissão de gestão	1,0 % a.a.	n.a.	-	14% IVA	-	Nota (3)		
2.4.5. Comissão de transferência de utilização	n.a.	Kz 37.800	n.a.	14% IVA	-			
2.4.6. Comissão de reembolso antecipado Parcial	2,00 %	Kz 37.800	n.a.	14% IVA		S/ Valor a liquidar		
2.4.7. Comissão de desembolso	0,1 %	n.a.	n.a.	14% IVA		S/ Valor desembols ado		
Comissões no termo do contrato								
2.4.8. Comissão de reembolso antecipado Total	2,00%	Kz 37.800	n.a.	14% IVA	-	S/ Valor a liquidar		

Legenda: Não aplicável: n.a a.a Ao ano;

Moeda Nacional; MN ME Moeda Estrangeira

(Observações e Notas Gerais):

- (1) Financiamento destinado ao pagamento de pequenas obras de remodelação, aquisição de Electrodomésticos, mobiliário, equipamento informático, despesas de saúde; Crédito geral com plano de reembolso (rendas fixas);
- (2) Comissão a cobrar sobre o total do valor financiado na data do primeiro desembolso;
- (3) Comissão de Gestão cobrada de acordo com o plano financeiro estabelecido sobre montante em Dívida;
- (4) Comissão a ser cobrada no início do contrato e sempre que ocorra uma alteração na vigência do contrato

Data em vigor: 07/01/2021

Taxas de juro	TANB	TAEG	Acresce imposto	Outras condições
Operações a taxa fixa – Banco não pratica	-	-	-	n.a.



Operações de taxa variável - Financiamento ao consumo, aquisições e obras	Luibor com spread de 7.00%.	43,779%	I.S.	Notas (1, 2, 3 e 4)

Legenda: **TANB** Taxa Anual Nominal Bruta;

I.S. Imposto de Selo;

MN Moeda Nacional (Kwanza);

Taxa Anual Efectiva Global, Para exemplo de financiamento de KZ 4.000.000, à TAE

taxa Luibor de 6 Meses (16,21%) a que acresce o Spread de 4,00% para taxa total de 20,21%, no prazo de 5 anos (60 meses) e comissões indicadas;

(Observações e Notas Gerais): Crédito contratado até ao prazo máximo de 60 meses

- (1) Arrendamento por defeito para a unidade milésima mais próxima por defeito entre 0.01 a 0.04 e por excesso entre 0.05 e 0.09;
- (2) Os juros são calculados diariamente sobre o capital em cada momento. A periodicidade da taxa de juro é anual, com base de cálculo de juros de 360 dias. J= (Capital x Taxa de Juro x Número de dias) / 360;
- (3) Convenção da taxa Luibor referência do BNA para o prazo contratado;
- O indexante a aplicar será correspondente ao período do pagamento de juros,
- (4) Crédito de prazo ≤ 1 Ano: 0,5% Imposto de Selo;

Crédito de prazo > 1 Ano: 0,4% Imposto de Selo;

Crédito de prazo ≥ 5 Anos: 0,3% Imposto de Selo;

I.S – 0.20% sobre Juros.

3. Cartões

3.1. A - Cartões de Débito (Multicaixa) - Personalizado

Data em vigor: 07/01/2021

Comissões e	em MN	Rede EMIS / Multicaixa	BIC – 1º Agosto	Contas Bankita e BIC Salário	Acresce imposto	Observações				
	Cartão Multicaixa Não Personalizado ou Personalizado com tecnologia EMV – CHIP, permite movimentar / Controlar de forma imediata a conta de Depósito à Ordem em qualquer ponto da rede Multicaixa / EMIS									
3.1.1. Anuida Encargos ine		los serviços dispon	íveis através do c	artão de débito						
1.º titular	1.º ano	Kz 2.000	Kz 2.000	Isento	IVA 14 %	Notas (1,2 e 3)				
1.º utulai	Anos seguintes	Kz 2.000	Kz 2.000	Isento	IVA 14 %	Notas (1,2 e 3)				
Outros	1.º ano	Kz 2.000	Kz 2.000	Isento	IVA 14 %	Notas (1,2 e 3)				
titulares	Anos seguintes	Kz 2.000	Kz 2.000	Isento	IVA 14 %	Notas (1,2 e 3)				
3.1.2. Emissã Encargos inco		do cartão pela prin	neira vez							
Encargo por o	cada cartão		Isento		-	-				
3.1.3. Renova Encargos inco		o do cartão após da	ta de validade – S	ubstituição por ca	ducidade					
Encargo por o	cada cartão	Isento	Isento	Isento	-	Notas (1,2 e 3)				
3.1.4. Substituição Encargos incorridos na produção do cartão de substituição do cartão por motivos imputáveis ao cliente, perda, roubo ou mau estado										
Encargo por o	cada cartão	Kz 1.000	Kz 1.000	Isento	IVA 14 %	Notas (1,2 e 3)				



3.1.5. Cancelamento									
Encargos incorridos pela cessação da prestação dos serviços associados ao cartão									
Encargo por cada cartão	Kz 1.000	Kz 1.000	-	IVA 14 %	Notas (1,2 e 3)				
3.1.6. Inibição Encargos inerentes ao processamento de inibição/bloqueio de utilização do cartão e/ou de alguma das suas facilidades ou serviços, por motivos objectivamente fundamentados como: (i) segurança do instrumento de pagamento; (ii) Suspeita de utilização não autorizada ou fraudulenta desse instrumento iii) Inclusão em Lista Negra									
Encargo por cada cartão	Kz 1.000	Kz 1.000	-	IVA 14 %	Notas (1,2 e 3)				

Outras despesas associadas

- Reatribuição de 2ª via do Código de PIN = Kz 500

- Transferência de Valores em ATM são isentas de Preçário

n.a: Não aplicável

MN: Moeda Nacional Legenda: ME: Moeda Estrangeira

> ATM: Caixa Automática IS Imposto de Selo

IVA Imposto Valor Acrescentado

(Observações e Notas Gerais):

Cartões com validade de 4 anos

- Os Cartões Multicaixa das Contas Salário (BIC Salário) e Conta Bankita são isentos de anuidade e (2): comissões.
- (3): Cancelamento de cartões de caracter urgente, considera a cobrança de comissões de inserção em lista Negra + comissões de cancelamento

B - Cartões de Débito (Multicaixa) - Provisório / Não Personalizado

Data em vigor: 07/01/2021 Rede EMIS / Acresce Comissões em MN Observações Multicaixa imposto Cartão Multicaixa Personalizado com tecnologia EMV - CHIP, permite movimentar / Controlar de forma imediata a conta de Depósito à Ordem em qualquer ponto da rede Multicaixa / EMIS 3.1.7. Anuidade Encargos inerentes à utilização dos serviços disponíveis através do cartão de débito 1.º ano Isento n.a. Notas (1,2,3, 4 e 5) 1.º titular Anos seguintes Isento Notas (1,2,3, 4 e 5) n.a. 1.º ano Isento n.a. Notas (1,2,3, 4 e 5) Outros titulares Anos seguintes Isento Notas (1,2,3, 4 e 5) n.a. Encargos incorridos na produção do cartão pela primeira vez Encargo por cada cartão Isento 3.1.9. Renovação Encargos incorridos na produção do cartão após data de validade - Substituição por caducidade Encargo por cada cartão Isento Notas (1,2,3, 4 e 5) 3.1.10. Substituição Encargos incorridos na produção do cartão de substituição do cartão por motivos imputáveis ao cliente, perda, roubo ou mau estado do cartão Kz 2.100 IVA 14 % Notas (1,2,3, 4 e 5) Encargo por cada cartão Nota (4)

3.1.11. Cancelamento



Encargos incorridos pela cessação da prestação dos serviços associados ao cartão										
Encargo por cada cartão										
ou serviços, por motivos objectiv										
Encargo por cada cartão	Kz 1.000 Nota (5)	-	-	IVA 14 %	Notas (1,2 e 3)					

Outras despesas associadas

- Reatribuição de 2ª via do Código de PIN = Kz 500
- Transferência de Valores em ATM são isentas de Preçário

n.a: Não aplicável

MN: Moeda Nacional

Legenda: ME: Moeda Estrangeira ATM: Caixa Automática

IS: Imposto de Selo

IVA: Imposto Valor Acrescentado

(Observações e Notas Gerais):

Validade de 2 (dois) meses para cartões provisórios, de acordo com o Aviso Nº 05/17 (Cartões de

- (1): Pagamento Rede Multicaixa), em substituição temporária do cartão Multicaixa definitivo (CHIP Personalizado);
- (2): Os Cartões Multicaixa das Contas Salário (BIC Salário) são isentos de anuidade e comissões.
- Cancelamento de cartões de caracter urgente, considera a cobrança de comissões de inserção em lista Negra + comissões de cancelamento
- A substituição do cartão exclusiva em caso de abertura de conta (emissão 1º cartão) são isentos da respectiva comissão, excepto quando a pedido do Cliente, por razões de perda, roubo, fraude ou mau estado, foi solicitado um cartão provisório de caracter urgente com custos associados; Cancelamento do cartão, para substituição do Cartão Débito Multicaixa Chip Personalizado que resulte
- (5): de um incidente interno, são isentos da respectiva comissão. A cobrança é efectuada, quando ocorre por iniciativa do Cliente.

3.2. Cartões de Crédito (Clássico)

Data em vigor: 07/01/2021

Comissões em N	IN	Rede Visa / Gold	Rede Visa / Platinum	-	Acresce imposto	Observações				
Linha de Crédito Mundo.	Linha de Crédito associada que permite aos seus portadores usufruírem de um meio de pagamento aceite em todo o Mundo.									
3.2.1 . Anuidade Encargos inerente	es à utilização dos se	erviços disponív	eis através do cartã	o de débito						
	1.º ano	Kz 25.000	Kz 50.000	1	IVA 14,0%	Notas (1 e 2)				
1.º titular	Anos seguintes	Kz 25.000	Kz 50.000	-	IVA 14,0%	Notas (1 e 2)				
Outros titulares	1.º ano	Kz 25.000	Kz 50.000	-	IVA 14,0%	Notas (1 e 2)				
Outros titulares	Anos seguintes	Kz 25.000	Kz 50.000	1	IVA 14,0%	Notas (1 e 2)				
3.2.2. Emissão Encargos incorrido	os na produção do c	artão pela prime	eira vez							
Encargo por cada	cartão	Kz 10.000	Kz 10.000	-	IVA 14,0%	Notas (1 e 2)				
•	3.2.3. Renovação Encargos incorridos na produção do cartão após data de validade									
Encargo por cada cartão										
3.2.4. Substituição Encargos incorrido	os na produção do c	artão de substitu	uição do cartão por	motivos imput	áveis ao cliente	•				

<u>Versão nº1</u>



Preçário - Clientes Particulares - Anexo I

Encargo por cada cartão							
Normal -	Kz 10.000	Kz 10.000	-	IVA 14,0%	Notas (1 e 2)		
Urgente -	Kz 50.000	Kz 50.000					
3.2.5. Atraso no pagamento							
Encargo cobrado pela falta de pagam	ento dentro do p	eríodo estabelecido)				
Encargo por cada cartão	Kz 8.000	Kz 8.000	-	IVA 14,0%	Notas (1 e 2)		
3.2.6. Cancelamento							
Encargos incorridos pela cessação da	prestação dos	serviços associados	ao cartão				
Encargo por cada cartão	Isento	Isento	-	-	Notas (1 e 2)		
3.2.7. Inibição							
Encargos incorridos no processament							
ou serviços. Procedimento adoptado s	sempre que se v	erifique motivos obj	ectivamente fu	undamentados coi	mo: (i)		
segurança do instrumento de pagame	nto; (ii) suspeita	de utilização não a	utorizada ou fi	raudulenta desse	instrumento		
Encargo por cada cartão Kz 15.000 Kz 15.000 - IVA 14,0% Nota (x)							
3.2.8. Excesso de utilização							
Sempre que seja solicitado ou verificada a situação de ultrapassagem do limite de crédito atribuído ao cartão							
Encargo por cada cartão	Kz 2.500	Kz 2.500	-	IVA 14,0%	Nota (x)		

Para o cálculo das Comissões apresentadas em ME, achar-se-á o contravalor em MN ao câmbio Especificações de venda do dia praticado pelo banco (Observações e Notas Gerais):

Não são aplicáveis condições que permitam a isenção de preçário; Nota (1) Os custos das anuidades correspondem ao prazo de 2 anos; Nota (2)

Taxas de Juro	TAN	TAEG	Acresce Imposto	Outras condições
Cartão VISA GOLD	30,00% a.a.	43,50 %	IS - 0,20% s/ Juros IS - 0,10 s/ valor utilizado	Notas (1.2 e 3)
Cartão VISA PLATINNUM	30,00% a.a.	54,0 %	IS - 0,20% s/ Juros IS - 0,10 s/ valor utilizado	Notas (1,2 e 3)

Outras despesas associadas

Não existem outras despesas associadas.

TAN Taxa Anual Nominal TAEG Taxa Anual Efectiva Global

IS Imposto de Selo

Legenda: MN Moeda Nacional (Kwanza)

> Não aplicável n.a.

Arrendamento por defeito para a unidade milésima mais próxima por defeito entre 0.01 a 0.04 e

por excesso entre 0.05 e 0.09

Notas Gerais: Por transacção e montante; Modalidade de pagamento a 100% n.a. Taxas de Juro e I.S.

Os juros são calculados diariamente sobre o capital em cada momento e debitados mensalmente acrescidos

- dos demais encargos. A periodicidade da taxa de juro é anual, com base de cálculo de juros de 360 dias. J= (Capital x Taxa de Juro x Número de dias) / 360
- (2): Convenção da taxa de câmbio (caso aplicável): [preencher]

Mínimo para cálculo de juro = Akz equivalente a USD 2,00. Para o cálculo das Comissões apresentadas em (3): ME, achar-se-á o contravalor em MN ao câmbio de venda do dia praticado pelo banco

Notas Específicas:

Exemplo de cálculo de TAEG para Valor utilizado de KZ 500.000,00 a pagar em 12 meses, nas condições indicadas de Comissões, Taxas e encargos com Impostos,



3.3. Cartões Pré-pagos

Data em vigor: 07/01/2021

Comissões		BIC Mundo Rede VISA	-	-	Acresce imposto	Observações	
3.3.1 . Anuidade Encargos inerentes à utilização dos serviços disponíveis através do cartão de carregamento Pré-Pago							
Literaryos inerente	1.º e 2º anos	Kz 2.000	allaves do carla	o de carregan	IVA 14,0 %		
1.º titular			-	-	,		
	Anos seguintes	Kz 2.000	-	-	IVA 14,0 %		
Outros titulares	1.º e 2º anos	Kz 2.000	-	-	IVA 14,0 %		
Outros titulares	Anos seguintes	Kz 2.000	-	-	IVA 14,0 %		
3.3.2. Emissão Encargos incorrido	os na produção do c	artão pela primeira	vez				
Encargo por cada	cartão	Kz 2.000	-	-	IVA 14,0 %		
3.3.3. Renovação Encargos incorrido	os na produção do c	artão após data de	validade				
Encargo por cada	cartão	-	-	-	-		
3.3.4. Substituição Encargos incorrido mau estado do ca	os na produção do c	artão de substituiçã	io do cartão por	motivos imput	áveis ao cliente, p	erda, roubo ou	
Encargo por cada	cartão	Kz 2.500	-	-	IVA 14,0 %		
3.3.5. Cancelament Encargos incorrido	nto os pela cessação da	prestação dos serv	viços associados	s ao cartão			
Encargo por cada	cartão	Isento	Isento	Isento	-		
3.3.6. Inibição Encargos incorridos no processamento de inibição/bloqueio de utilização do cartão e/ou de alguma das suas facilidades ou serviços. Procedimento adoptado sempre que se verifique motivos objectivamente fundamentados como: (i) segurança do instrumento de pagamento; (ii) suspeita de utilização não autorizada ou fraudulenta desse instrumento							
Encargo por cada cartão							
Pedido de Extracto de Conta		Kz 1.500	-	-	IVA 14,0 %		
Transacções em E Combustível em A		Kz 1.000	-	-	IVA 14,0 %		
3.3.7. Carregamer	ntos os por carregamento						
Encargo por cada		2,0%			IVA 14,0 %		

Legenda: n.a. Não aplicável

IVA Imposto s/ Valor Acrescentado

ATM Caixa Automática

Nota genérica: Limite máximo diário de utilização em Cash Advance por ATM: KZ. Equiv. a USD 200,00

em Angola e Estrangeiro (Ao câmbio do Banco);

Limite máximo mensal de utilização em Cash Advance por ATM são KZ. Equiv. a USD

2.000,00 em Angola e Estrangeiro (Ao Câmbio do Banco).



3.4. Operações com Cartões

Data em vigor: 07/01/2021

3.4.1 Cartão Débito		Multicaixa Personalizado	Multicaixa não Personalizado	Multicaixa 1º Agosto	Acresce imposto	Outras condições
Levantamento a	débito (<i>Cash Ad</i> v	/ance)				
	Balcão	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	
Em Angolo	ATM	Isento	Isento	Isento	n.a.	Nota (1)
Em Angola	POS / ATM	Isento	Isento	Isento	n.a.	Nota (1)
	Online	Isento	Isento	Isento	n.a.	Nota (1)
	Balcão	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	
Fora de Angola	ATM	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	
i ora de Arigola	POS / ATM	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	Nota (1)
	Online	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	Nota (1)

Outras despesas associadas

Não existem outras despesas associadas à utilização dos cartões Multicaixa de Débito

Legenda n.a. - Não aplicável

Notas Gerais:

Nota (1): Os cartões Multicaixa de Débito são exclusivos de utilização em Angola

Data em vigor: 07/01/2021

3.4.2 Cartão de Crédito		Rede Visa / GOLD	Rede Visa / Platinnum	-	Acresce imposto	Outras condições		
Levantamento por (Cash Advance)								
	Balcão	n.a.	n.a.	-	n.a.			
Em Angola	ATM	7,50% s/ valor	7,50% s/ valor	-	IVA 14,0%	Notas (1,2 e 3)		
	Balcão	n.a.	n.a.	-	n.a.			
Fora de Angola	ATM	7,50% s/ valor	7,50% s/ valor	-	IVA 14,0%	Notas (1,2 e 3)		
Transações / Ope	rações (Compi	ras e Pagamentos				•		
	Balcão	n.a.	n.a.	-	n.a.			
Em Angola	ATM	3,0 % s/ valor	3,0 % s/ valor	-	IVA 14,0%	Notas (1,2 e 3)		
	POS / TPA	3,0 % s/ valor	3,0 % s/ valor	-	IVA 14,0%	(1,2 e 3)		
	OnLine	3,0 % s/ valor	3,0 % s/ valor	-	IVA 14,0%	Nota (x)		
	Balcão	n.a.	n.a.	-	n.a.			
	ATM	3,0 % s/ valor	3,0 % s/ valor	-	IVA 14,0%	Notas (1,2 e 3)		
Fora de Angola	POS / TPA	3,0 % s/ valor	3,0 % s/ valor	-	IVA 14,0%	Notas (1,2 e 3)		
	OnLine	3,0 % s/ valor	3,0 % s/ valor	-	IVA 14,0%	Notas (1,2 e 3)		

Outras despesas associadas

A utilização de Cartões de Crédito fora de Angola, pode estar sujeita a comissões dos bancos estrangeiro envolvidos.

Legenda: n.a. Não aplicável

Imposto s/ Valor Acrescentado IVA

ATM Caixa Automática

POS / ATM Terminal de Pagamento Automático

Notas

Não são aplicáveis condições que permitam a isenção de Preçário (1):

O Limite máximo de utilização diária em Cash Advance por ATM são AKZ. Equiv. a USD 500,00 em Angola e (2): Estrangeiro (Dependente do câmbio aplicado no país da transacção;

São admissíveis os planos de pagamento do saldo em dívida por 25%, 50% ou 100%, no mín.de KZ (3): Equivalente a USD 50,00.



Data em vigor: 07/01/2021

3.4.3 Cartão Pré-p	oago	BIC Mundo	-	-	Acresce imposto	Outras condições		
Levantamento a débito (Cash Advance)								
	Balcão	n.a.	-	-	-			
Em Angola	ATM	3,0 % s/ valor	-	-	IVA 14,0%	Notas (1,2 e 3)		
	POS	n.a	-	-	n.a			
	OnLine	3,0 % s/ valor			IVA 14,0%			
	Balcão	n.a.	-	-	-			
Fora de Angola	ATM	3,0 % s/ valor	-	-	IVA 14,0%	Notas (1,2 e 3)		
i ora de Arigola	POS	n.a	-	-	-			
	OnLine	3,0 % s/ valor	-	-	IVA 14,0%			
Transações / Ope	rações (Com	pras e Pagamentos)						
	Balcão	n.a.	-	-	-			
	ATM	n.a	-	-	-			
Em Angola	POS (4)	3,0 % s/ valor	-	-	IVA 14,0%	Notas (1,2 e 3)		
	OnLine	3,0 % s/ valor	-	-	IVA 14,0%			
	Balcão	n.a.	-	-	-			
Fora de Angola	ATM	n.a	-	-	n.a			
	POS	3,0 % s/ valor	-	-	IVA 14,0%	Notas (1,2 e 3)		
	OnLine	3,0 % s/ valor	-	-	IVA 14,0%			

Outras despesas associadas

Não existem outras despesas associadas.

Legenda: n.a. Não aplicável

IVA Imposto s/ Valor Acrescentado

ATM Caixa Automática

POS / ATM Terminal de Pagamento Automático / Point of Service ou Sale

Notas Gerais:

- (1): O Limite máximo de utilização diária em Cash Advance por ATM são AKZ. Equiv. a USD 500,00 em Angola e Estrangeiro (Dependente do câmbio aplicado no país da transacção;
- (3): São admissíveis os planos de pagamento do saldo em dívida por 25%, 50% ou 100%, no mín.de KZ Equivalente a USD 50,00.
- (4) A utilização de Cartões BIC Mundo em bombas de combustível, pode estar sujeita a comissão mínima a cobrar pelo fornecedor do País envolvido, além da comissão cobrada pelo Banco BIC pelo valor da utilização



3.5. Outros Serviços com Cartões

Data em vigor: 07/01/2021

Comissões	Valo	res sem	imposto	Acresce imposto	Valor anual com	Outras condições
	%	MN	Valor anual	imposto	imposto	contaições
Não existem outros serviços com cartões,	além dos i	iá mencio	onados nas ta	belas anteriore	 S	

Outras despesas associadas

Não existem outras despesas associadas.

MN Legenda: Moeda Nacional (Kwanza)

Cheques

4.1. Requisição de Cheques (Superior a 5 unidades)

Data em vigor: 07/01/2021

Requisição	Balcão	Banca electrónica	Acresce imposto	Outras condições
Módulos de 09 cheques:	Kz 2.500,00	Kz 2.500,00	IVA 14,0 % I.S. Kz 10,00	(1 e 2)
Módulos de 24 cheques]:	Kz 3.500,00	Kz 3.500,00	IVA 14,0 % I.S. Kz 10,00	(1 e 2)
Cheque avulso	n.a.	n.a.	n.a.	

Outras despesas associadas

Não existem outras despesas associadas.

IVA Imposto s/ Valor Acrescentado Legenda:

I.S. Imposto de Selo

(1) A emissão de cheques personalizados está sujeita ao I.S. de Kz 10,00 por cada cheque a Nota:

que acresce o IVA de 14,0% s/ valor dos cheques vendidos;

(2) Possibilidade de requisição pela Internet, sendo o levantamento efectuado na agência.

4.2. Outros Serviços com Cheques

Data em vigor: 07/01/2021

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com	Outras condições
	%	MN	ME		imposto	
Utilizadores de risco						
4.2.1. Anulação de cheques	-	Kz 7	.600,00	IVA 14,0%	-	
4.2.2. Devolução de cheques internos	-	Kz 7	.600,00	IVA 14,0%	-	Notas (2 e 4)
4.2.3. Devolução de cheques à compensação (conta/sacador Cliente)	-	Kz 7	.600,00	IVA 14,0%	-	Notas (2 e 4)
4.2.4. Devolução de cheques à compensação (Conta Depositante)	-	Is	ento	-	-	Notas (2 e 4)
4.2.5. Pedido de Stop-Payment	-	Kz 7	.600,00	IVA 14,0%	-	Nota (4)
4.2.6. Confirmação de Stop-Payment + Anulação de cheque	-	Kz 7	.600,00	IVA 14,0%	-	
4.2.7. Devolução de cheque	-		-	-	-	Nota (3)



Outros serviços						
4.2.8. Cheques Visados	Kz 2.300	-	n.a.	IVA 14,0 % IS Kz 10,00	-	
4.2.9. Emissão de Cheque Saque	0,5 %	n.a.	Kz 500	IVA 14,0 %	-	
4.2.10. Cheque à cobrança s/ o estrangeiro			Kz 11.400	IVA 14,0 %		
4.2.11. Compra de cheque s/ estrangeiro	0,5 %	Kz 500	-	IVA 14,0 %	-	Nota (1)

Outras despesas associadas

Não existem outras despesas associadas.

Legenda: IS Imposto de Selo

IVA Imposto s/ valor Acrescentado

Não aplicável n.a.

Notas:

(1) Sujeito a decisão comercial

- Aplicavél apenas a cheque compensados, de montante igual ou superior a KZ 5.000.000,e que não se (2) destinem a pagamento de impostos
- Cheque á cobrança ao estrangeiro, que se torna disponível após boa cobrança (3)
- (4) A comissão de devolução de cheques é cobrada ao sacador

5. Transferências

5.1 Transferências em Moeda Nacional

Data em vigor: 07/01/2021

5.1.1 Transferências intra Transferência de valores p	vei	Nota (1)						
	Canal d	e recepção de	ordem de trans	ferência	Acresce	Outras		
Tipologia	nologia Ranca			ATM	imposto	condições		
		Com o mesr	no titular					
Pontuais	Isento	n.a.	Isento	Isento	-			
Permanentes	Isento	n.a.	Isento	Isento	-			
	Com Titulares diferentes							
Pontuais	Kz 400	n.a.	Isento	Isento	IVA 14,0 %			
Permanentes	Kz 200	n.a.	Isento	Isento	IVA 14,0 %			

Nota (1):

Movimentação de Notas de MN, com os cuidados que devem revestir a evidência da legitimidade da ordem e da existência dos valores disponíveis suficientes para a execução da ordem - As utilizações das "Transferências" sejam de conta-a-conta no Banco, ou para outros Bancos da Praça.

Outras despesas associadas

Não existem outras despesas associadas.

Informação Complementar

Data em vigor: 07/01/2021

Operação bancária		Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Transferências				
	Balcão	Dia D	Imediata	Nota (1)
latuals an africa	Telefone	n.a.	n.a.	
Intrabancária	Banca electrónica	Dia D	Imediata	Nota (1)
	ATM	Dia D	Imediata	Nota (1)



Notas

(1) "D" Data-Valor do dia do Depósito com Disponibilização imediata. Data-Valor = Dia do Movimento. Ver Tabela de Informação Complementar

Data em vigor: 07/01/2021

	Canal de r	ecepção de d	Acresce	Outras		
Tipologia	Balcão	Telefone Banca electrónica		ATM	imposto	Condições
Transferências nacionais em M	N para bancos	da Praça				
Com o mesmo Titular e Titulare	s diferentes / I	ndicação do	IBAN			
Pontuais /Permanentes STC [Kz 0 - 19.999.999,99]	Kz 1.000	n.a.	Isento	Isento	IVA 14,0%	
Urgentes						
Pontuais /Permanentes SPTR [> Kz 20.000.000,00]	Kz 2.000	n.a.	Isento	Isento	IVA 14,0%	Notas (1/2)
Sem indicação do IBAN		-				•
Pontuais/ Permanentes	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	-	
Ordens de Pagamento:						
Ordens de Pagamento Recebida	as					
Custos Repartidos Liquidação	Isento	n.a.	n.a	Isento	-	
Custos a Cargo do Ordenador Liquidação	Isento	n.a	n.a	Isento	-	
Custos a Cargo do Beneficiário Liquidação	Isento	n.a	n.a	Isento	-	

Legenda SPTR: Sistema de Pagamentos em Tempo Real / STC: Sistema de Transferências a Crédito

BIC / SWIFT: Código Internacional Bancário

n.a.: Não aplicável / MN: Moeda Nacional / ME: Moeda Estrangeira

ATM: Caixa Automática

Notas Gerais:

(1) SPTR - Aplicável somente em MN

(1/2) Qualquer valor, desde que seja decisão/autorização do Cliente é considerável urgente

Outras despesas associadas

Não existem outras despesas associadas.

Informação Complementar									
Operação band	cária		Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações				
Transferências	}								
			Balcão	Dia D	Dia D+1	Nota (1)			
Interbancária	Interbancária Nacional No		Telefone	n.a.	n.a.	-			
interpancaria	Nacional	Normal	Banca Electrónica	Dia D	Dia D+1	Nota (3)			
			ATM	Dia D + 1	Dia D+1	Nota (3)			



		Balcão	Dia D	Dia D	
		Compensação STC Recebida até às 12h30m	Dia D	Imediata	Nota (3)
	Urgente	Compensação STC Recebida após às 12h30m	Dia D	Dia D + 1	
		SPTR Recebida até às 14h00m	Dia D	Imediata	
		Telefone	n.a.	n.a.	-
		Banca Electrónica	Dia D	Imediata	Nota (3)
		Balcão	n.a	n.a	
	Normal	Telefone	n.a	n.a	-
	Nonnai	Banca Electrónica	n.a	n.a	-
Internacional		ATM	n.a	n.a	-
	1	Balcão	n.a	n.a	-
	Urgente	Telefone	n.a	n.a	-
		Banca Electrónica	n.a	n.a	-

Notas Gerais:

- (1) "D" Data-Valor do dia do Depósito com Disponibilização imediata. Data-Valor = Dia do Movimento. Ver Tabela de Informação Complementar;
- (2) D+1 = Data-Valor no dia útil seguinte ao pedido de transferência Ver Tabela de Informação Complementar;
- (3) As datas de movimento e as datas-valor das transferências no Banco são atribuídas no mesmo dia se o beneficiário for de conta do próprio Banco, ou as Datas Valor serão diferidas de mais um ou dois dias se beneficiário da transferência for de instituição bancária distinta da origem, consoante o horário de fecho das transferências interbancárias.

Data-valor transferências via STC "D" Dia da realização da operação, se recebida até às 12h30;

Data-valor transferências via STC "D+1" Dia útil seguinte, se recebido após às 12h30;

Data-valor transferências via SPTR "D" Dia da realização da operação, se recebida até às 14h30;

5.2 Outros Serviços com Transferências

Data em vigor: 07/01/2021

	Valores sem imposto				Acresce	Valor anual	Outras	
Comissões	%	MN	ME	Valor anual	imposto	com imposto	condições	
5.2.1. Pedido de Alteração	-	Kz 28	3.500	-	IVA 14,0%	-	Nota (1)	
5.2.2. Extractos SWIFTS	-	Kz 3	.800	-	IVA 14,0%	-	Nota (1)	
5.2.3. Processamento de transferências por ficheiro PSX/PS2	-	Isento	n.a	-	-	-	Nota (2)	

Outras despesas associadas

Despesas Totais (incl. Expediente, Correspondente, Comunicação, entre outras): EUR 70,00 + 14% (IVA) - Nota (1 e 3) Devolução por Erro do Ordenante / Anulação / Stop Payment: EUR 10,00 + 14% (IVA) - Nota (1)

Legenda: MN: Moeda Nacional;

ME: Moeda Estrangeira;



Notas Gerais:

- (1) Para o cálculo das comissões apresentadas em ME, achar-se-á o contravalor em MN ao câmbio de venda do dia praticado pelo banco;
- (2) Por Registo existente no Ficheiro;
- (3) Inclui despesas de outros bancos, quando os custos são a cargo do ordenador, não sendo permitido efectuar um débito de valor adicional após execução da transferência com base nos custos do banco correspondente.

6. Prestação de Serviços

6.1. Compra e Venda de Notas Estrangeiras

Data em vigor:

Todas as ME que constam de Edital / taxa de Câmbio Compra de notas estrangeira MN Acresce Imposto Outras condições Movimentação de conta / caixa Isento Isento Venda de notas estrangeira EUR 2,00 Movimentação de conta / caixa n.a. IVA 14,0 % Notas (1 e 2) Comissão Balcão - Caixa (venda divisas) 0,25 % IVA 14,0 %

Outras despesas associadas Não existem outras despesas associadas.

Legenda:		
IVA	Imposto s/ Valor Acrescentado	
MN	Moeda Nacional (Kwanza)	
n.a.	Não aplicável	

Notas Gerais:

- Por movimentação de conta (1):
- (2): Cobrança em MN, equivalente em EUR, dependendo da moeda da conta (taxa de câmbio aplicada ao câmbio do dia).

C. Outros Serviços Bancários

- 1. Contas de depósito
 - 1.1. Outras Modalidades de Depósito

Data em vigor: 07/01/2021

Data em vigor: 07/01/2021

Comissões	Valores :	sem impos	sto	Acresce	Valor anual	Outras	
	%	MN	Valor anual	imposto	imposto	condições	
O Banco não comercializa outras modalidades de contas de depósito							



2. Operações de Crédito

2.1. Descobertos Bancários

Data em vigor: 07/01/2021

contas de depósito á Ordem								
	Valores sem imposto			Acresce	Valor	Outras		
Comissões	%	MN	Valor anual	imposto	anual com imposto	condições		
2.1.1. Comissão associada a facilidade de descoberto	n.a.	Isento	n.a.	-	-	-		

Legenda: n.a. – Não aplicável; MN - Moeda nacional

Data em vigor: 07/01/2021

Taxas de juro	TANB	TAEG	Acresce imposto	Outras condições
2.1.2. Operações a taxa fixa Facilidade de Descoberto em MN	30,00%	32,260 %	I.S.	Notas (1,2,3 e 4)
2.1.3. Operações a taxa fixa Ultrapassagem de Crédito MN	30,00%	32,260 %	I.S.	Notas (1,2,3 e 4)
2.5.3. Operações a taxa fixa Ultrapassagem de Crédito ME	20,00%			

Legenda: TANB Taxa Anual Nominal Bruta

I.S. Imposto de Selo

MN Moeda Nacional (Kwanza)

TAEG Taxa Anual Efectiva Global, Para exemplo de financiamento de KZ 10.000.000,

à taxa fixa de 30,00 %, no prazo de 30 dias

Notas Gerais: Crédito Autorizado por descoberto em Conta Depósito

(1): Arrendamento por defeito para a unidade milésima mais próxima por defeito entre 0.01 a 0.04 e por excesso entre 0.05 e 0.09

(2): Os juros são calculados diariamente sobre o capital em cada momento e debitados mensalmente acrescidos dos demais encargos. A periodicidade da taxa de juro é anual, com base de cálculo de juros de 360 dias. J= (Capital x Taxa de Juro x Número de dias) / 360

(3): Convenção da taxa Luibor referência do BNA para o prazo contratado;

O indexante a aplicar será correspondente ao período do pagamento de juros,

(4) Crédito de prazo ≤ 1 Ano: 0,5% Imposto de Selo;

Crédito de prazo > 1 Ano: 0,4% Imposto de Selo;

Crédito de prazo ≥ 5 Anos: 0,3% Imposto de Selo;

I.S - 0.20% sobre Juros

2.2. Outros Créditos

2.2.1. Descoberto BIC Salário

Data em vigor: 07/01/2021

Crédito pontual de curto prazo por utilização a negativo em contas Depósitos à Ordem, para Clientes Particulares com Salário domiciliado no Banco; As contas deverão ser azeradas pelo menos uma vez em cada mês

	Val	lores sem impo	sto	Acresce	Valor	Outras
Comissões	%	MN	Valor anual	imposto	anual com imposto	condições
2.2.1 Comissão associada a facilidade de descoberto	n.a.	isento	n.a.	-	-	-

Legenda: n.a: Não aplicável; MN: Moeda Nacional

<u>Versão nº1</u>



Taxas de juro	TANB	TAEG	Acresce imposto	Outras condições
2.2.2. Operações a taxa fixa Facilidade de Descoberto em MN	30,00%	32,260 %	I.S.	Notas (1,2,3 e 4)
2.2.3. Operações a taxa fixa Ultrapassagem de Crédito em MN	30,00%	32,260 %	I.S.	Notas (1,2,3 e 4)

Legenda: TANB Taxa Anual Nominal Bruta

I.S. Imposto de Selo

MN Moeda Nacional (Kwanza)

TAEG Taxa Anual Efectiva Global, Para exemplo de financiamento de KZ 10.000.000,

à taxa fixa de 30,00 %, no prazo de 30 dias

Notas Gerais: Crédito contratado a um ano renovável se não denunciado antes por qualquer das

partes, nos prazos contratuais

(1): Arrendamento por defeito para a unidade milésima mais próxima por defeito entre 0.01 a 0.04 e por excesso entre 0.05 e 0.09

(2): Os juros são calculados diariamente sobre o capital em cada momento e debitados mensalmente acrescidos dos demais encargos. A periodicidade da taxa de juro é anual, com base de cálculo de juros de 360 dias. J= (Capital x Taxa de Juro x Número de dias) / 360

(3): Convenção da taxa Luibor referência do BNA para o prazo contratado;

O indexante a aplicar será correspondente ao período do pagamento de juros,

(4): Crédito de prazo ≤ 1 Ano: 0,5% Imposto de Selo;

Crédito de prazo > 1 Ano: 0,4% Imposto de Selo;

Crédito de prazo ≥ 5 Anos: 0,3% Imposto de Selo;

I.S - 0.20% sobre Juros

Crédito Protocolado

Crédito estabelecido por Protocolo com diversas entidades / empresas Estatais ou Privadas a contratar com os respectivos funcionários

3. Transferências

3.1. Transferências em Moeda Estrangeira

3.1.1. Transferências intrabancárias

Data em vigor: 07/01/2021

3.1.1 Transferências intraba r Transferência de valores para	vei	Nota (1)							
	Aorocco	Outras							
Tipologia	Balcão	Telefone	Banca electrónica	ATM	Acresce imposto	condições			
	Com o mo	esmo titular / Co	om Titulares di	ferentes					
Pontuais	Kz 1.900	n.a.	n.a	n.a	IVA 14,0 %				
Permanentes	ntes Kz 1.900 n.a. n.a n.a IVA 14,0 %								

Nota (1):

Movimentação de Notas de ME, com os cuidados que devem revestir a evidência da legitimidade da ordem e da existência dos valores disponíveis suficientes para a execução da ordem - As utilizações das "Transferências" sejam de conta-a-conta no Banco, ou para outros Bancos da Praça.

Outras despesas associadas

Não existem outras despesas associadas.



Informação Complementar

Data em vigor: 07/01/2021

Operação bancária		Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Transferências				
	Balcão	n.a	n.a	-
latas basa dala	Telefone	n.a.	n.a.	-
Intrabancária	Banca electrónica	n.a	n.a	-
	ATM	n.a	n.a	-

Notas

"D" Data-Valor do dia do Depósito com Disponibilização imediata. Data-Valor = Dia do Movimento. Ver (1): Tabela de Informação Complementar

D+1 = Data-Valor no dia útil seguinte ao pedido de transferência Ver Tabela de Informação Complementar

Data em vigor: 07/01/2021

3.1.2 Transferências interbancá Designação: Transferência de val		domiciliada r	noutra Instituição	o Financeira	Data em vigor:	
	Canal de re	cepção de	Acresce	Outras		
Tipologia	Balcão	Telefone	Banca electrónica	ATM	imposto	Condições
Transferências nacionais em M	E para bancos o	da Praça				
Normais / Com Indicação do IBA	AN					
Custos Repartidos	0.6% c/ máx EUR 450,00	n.a.	n.a	n.a	IVA 14,0%	Nota (1)
Custos a Cargo do Ordenador	0.6% c/ máx EUR 450,00	n.a.	n.a	n.a	IVA 14,0%	
Custos a Cargo do Beneficiário	Isento	n.a	n.a	n.a	n.a	
Urgentes / Com indicação do IB	AN					
Pontuais/ Permanentes	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	-	Nota (2)
Transferências internacionais a	penas em ME					
Transferências Normais			1			
Com indicação do BIC / SWIFT e IBAN	-	-	-	-	-	Obrigatório em Transferências para o Estrangeiro
Sem indicação do BIC / SWIFT e IBAN	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	
Ordens de Pagamento Emitidas						
Custos Repartidos	0.6% c/ máx EUR 450,00	n.a.	n.a	n.a.	IVA 14,0%	Nota (1)
Custos a Cargo do Ordenador	0.6% c/ máx EUR 450,00	n.a.	n.a	n.a.	IVA 14,0%	Nota (1)
Custos a Cargo do Beneficiário	Isento	n.a	n.a	n.a	-	
Ordens de Pagamento Recebida	as					
Custos Repartidos Liquidação	EUR 10,00	n.a.	n.a	n.a.	IVA 14,0%	Nota (1)
Custos a Cargo do Ordenador Liquidação	Isento	n.a.	n.a	n.a.	-	
Custos a Cargo do Beneficiário Liquidação	EUR 10,00	n.a	n.a	n.a	IVA 14,0%	Nota (1)



Legenda

SPTR: Sistema de Pagamentos em Tempo Real / STC: Sistema de Transferências a Crédito

BIC / SWIFT: Código Internacional Bancário; IBAN: Número Internacional de conta bancária;

n.a.: Não aplicável / MN: Moeda Naciona / ME: Moeda Estrangeira

ATM: Caixa Automática

Notas Gerais:

(1): Para o cálculo das comissões apresentadas em ME, achar-se-á o contravalor em MN ao câmbio de venda

(2): do dia praticado pelo banco;

Qualquer valor, desde que seja decisão/autorização do Cliente é considerável urgente

Outras despesas associadas

Despesas Totais (Incl. Expediente, Correspondente, Comunicação, entre outras): EUR 70.00 + 14% (IVA) - Nota (1 e 3) Devolução por Erro do Ordenante/ Anulação/ stop Payment: EUR 10.00 + 14% (IVA) - Nota (1)

Informação Complementar										
Operação band	cária			Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações				
Transferências	3									
			Balcão	Dia D	Dia D+1	Nota (1)				
		Normal	Telefone	n.a.	n.a.	-				
		Nominal	Banca Electrónica	Dia D	Dia D+1	Nota (3)				
			ATM	Dia D	Nota (3)					
Nacio Interbancária			Balcão	Dia D	Dia D					
		Urgente	Compensação STC Recebida até às 12h30m	Dia D	Imediata	N. (2)				
	Nacional		Compensação STC Recebida após às 12h30m	Dia D	Dia D + 1	Nota (3)				
			SPTR Recebida até às 14h00m	Dia D Imediata						
			Telefone	n.a.	n.a.	-				
			Banca Electrónica	Dia D	Imediata	Nota 3				
			Balcão	n.a	n.a	-				
		Normal	Telefone	n.a	n.a	-				
		Nominal	Banca Electrónica	n.a	n.a	-				
	Internacional		ATM	n.a	n.a	-				
			Balcão	n.a	n.a	-				
		Urgente	Telefone	n.a	n.a	-				
			Banca Electrónica	n.a	n.a	-				

Leg	en	h	a	•
Leg	CII	u	а	•

Data de disponibilização

IS Imposto de Selo
ATM Caixa Automático

Data-valor Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da

Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a

sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros

pela mobilização desses fundos

Dia útil Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais



Notas Gerais:

- "D" Data-Valor do dia do Depósito com Disponibilização imediata. Data-Valor = Dia do Movimento. Ver Tabela de (1): Informação Complementar;
- D+1 = Data-Valor no dia útil seguinte ao pedido de transferência

Ver Tabela de Informação Complementar;

As datas de movimento e as datas-valor das transferências no Banco são atribuídas no mesmo dia se o beneficiário (3): for de conta do próprio Banco, ou as Datas Valor serão diferidas de mais um ou dois dias se beneficiário da transferência for de instituição bancária distinta da origem, consoante o horário de fecho das transferências interbancárias.

Data-Valor transferências via STC "D" Dia da realização da operação, se recebida até às 12h30.

Data-Valor transferências via STC "D+1" Dia útil seguinte, se recebido após 12h30.

Data-Valor transferências via SPTR "D" Dia da realização da operação, se recebida até às 14h00.

4. Cobranças

4.1. Cobrança de Efeitos Comerciais

Data em vigor: 07/01/2021

O Banco não comercializa este tipo de serviço

4.2. Emissão de Instruções de Cobranças (Credor)

Data em vigor: 07/01/2021

O Banco não comercializa este tipo de serviço

4.3. Outros Serviços de Cobranças

Data em vigor: 07/01/2021

O Banco não comercializa este tipo de serviço

5. Prestação de Serviços

5.1. Garantias Prestadas

Data em vigor: 07/01/2021

Caminažas	Valores	sem imp	osto	Acresce	Valor anual	Outras
Comissões	%	MN	Valor anual	imposto	imposto	condições
[Designação do serviço]						
5.1.1. Prémio de Emissão, Estudo e Montagem	2,5% <i>Flat</i>	-	-	IVA 14,0 %		Nota (2)
5.1.2. Comissão de Garantia, Alteração de Valor/ Prorrogação do Prazo	2,5% p/ Trimestre	-	-	Nota (1)		
5.1.3. Taxa de Execução em caso de incumprimento	0,75% Flat	-	-	IVA 14,0 %		

Outras despesas associadas

Não existem outras despesas associadas.

Legenda:

IS Imposto de Selo

. Moeda Nacional (Kwanza) MN Flat Comissão Fixa Linear



Notas:

(1) As comissões estão sujeitas a IVA 14%

Imposto de Selo de 0,3%, se ≤ 1 Ano s/ valor da garantia; Imposto de Selo de 0,2%, se > 1 Ano s/ valor da garantia; Imposto de Selo de 0,1%, se \geq 5 Anos s/ valor da garantia.

(2) Cobrado aquando a abertura do Crédito.

5.2. Outros Serviços

Data em vigor: 07/01/2021

Comingãos	V	alores sem imp	osto	Acresce	Valor	Outras	
Comissões	%	MN	Valor anual	imposto	anual com imposto	condições	
5.2.1. Solicitação de Documen	tos						
Fotocópias (por página)							
5.2.1.1 . Do Arquivo	-	Kz 1.150	-	IVA 14,0 %			
5.2.1.2. A enviar p/ Estrangeiro (Fax)	-	Kz 3.800	-	IVA 14,0 %			
5.2.1.3. Resposta a Auditorias	-	Kz 37.800	-	IVA 14,0 %			
5.2.1.4. Correspondências	-	Kz 760,00	-	IVA 14,0 %			
5.2.1.5. Boletim de Autorização de Pagamento de Invisíveis Correntes (BAPIC)	-	Kz 175.000	-	IVA 14,0 %		Nota (1)	
5.2.1.6. Licença de Exportação de Capitais (LEC)	-	Kz 175.000	-	IVA 14,0 %		Nota (1)	
5.2.2. Emissão de Declaração							
5.2.2.1. Capacidade Financeira	-	Kz 28.500	-				
5.2.2.2. Restantes Declarações	-	Kz 19.000	-				
5.2.3. Recolha de Valores							
5.2.3.1 . Sobre os valores recolhidos (Mensal)	0.03%	-	-	IVA 14,0 %			
5.2.4. BIC NET Particulares / B	IC NET Emp	oresas					
5.2.4.1 . Comissão de Adesão	-	Isento	-	-			
5.2.4.2 . Anuidade	-	Isento	-	-			
5.2.4.3. Cancelamento	-	Isento	-	-			
5.2.5. BIC SMS							
5.2.5.1 . Comissão de Adesão	-	Isento	-	-			
5.2.5.2 . Anuidade	-	Isento	-	-			
5.2.5.3. Cancelamento	-	Isento	-	-			
5.2.3.4. Custo por Mensagem Enviada	-	Isento	-	-			
5.2.3.5. Custo por Mensagem Recebida	-	Isento	-	-		Nota (2)	



5.2.6.1 . Instalação	-	Kz 6.000	-	-	
5.2.6.2. Mensalidade	-	Kz 4.000	-	-	
5.2.6.3 . Não Devolução de Equipamento	-	Kz 150.000	-	-	
5.2.6.4. Devolução de Equipamento Danificado	-	Kz 130.000	-	-	
5.2.7. Rede Multicaixa					
	% Multicaixa	% VISA	% Mastercard		
5.2.7.1. Custos Fixos p/ Transacção	n.a	-	-	n.a	
5.2.7.2. Comissão de Serviço (Base)	0.70%	-	-	IVA 14,0 %	
5.2.7.3. Facturação média mensal de Kz 100.000,00 a Kz 1.500.000,00	n.a	n.a	n.a	n.a	
5.2.7.4 . Facturação média mensal de Kz 1.500.000,00 a Kz 5.000.000,00	n.a	n.a	n.a	n.a	
5.2.7.5. Facturação média mensal > Kz 5.000.000,00	n.a	n.a	n.a	n.a	
52.7.6. Hotéis Rent a Car	0.70%	n.a	n.a	IVA 14,0 %	
5.2.8. Base Rede VISA e Rede	Mastercard				
5.2.8.1 . Custos Fixos por Transacção	-	Kz 50.00	Kz 50.00	IVA 14,0 %	
5.2.8.2. Comissão de Serviço (Base)	n.a	3,50%	3,50%	IVA 14,0 %	Nota
5.2.8.3 . Facturação média mensal de Kz equiv. USD 10.000,00 a USD 25.000,00	n.a	3,00%	3,00%	IVA 14,0 %	
5.2.8.4. Facturação média mensal de Kz equiv. a USD 25.000,00 a USD 50.000,00	n.a	2,80%	2,80%	IVA 14,0 %	
5.2.8.5. Facturação média mensal > Kz equiv. a USD 50.000,00	n.a	2,60%	2,60%	IVA 14,0 %	
5.2.8.6. Hotéis Rent a Car	n.a	2,40%	2,40%	IVA 14,0 %	

Outras despesas associadas

(Nota) Comissão de Serviço (Base), incide um valor fixo por transacção de KZ 50.00.

Legenda:

MN Moeda Nacional (Kwanza)

n.a Não Aplicável

Notas:

(1): Despesa cobrada quando a operação não for executada pelo Banco BIC, S.A;

(2): Comissão de acordo com o Operador de Telemóvel.

<u>Versão nº1</u>



5.2.1. Avaliação de Imóveis

Data em vigor: 07/01/2021

	,	Valores sem imp	osto	Acresce	Valor	Outras
Comissões	% MN Valor anual		imposto	anual com imposto	condições	
Despesas relacionadas com C	arantias R	eais (Hipotecár	ias) - ver nota	(1)		
5.2.1.1. Valores de Avaliações	em Luanda					
Até ≤ USD 100.000 ou equiv. Kz	-	Kz 89.000	-	IVA 14,0 %	-	
USD 100.001 a 200.000 ou equiv. Kz	-	Kz 118.000	-	IVA 14,0 %	-	
USD 200.001 a 300.000 ou equiv. Kz	-	Kz 148.000	-	IVA 14,0 %	-	
USD 300.001 a 500.000 ou equiv. Kz	-	Kz 177.000	-	IVA 14,0 %	-	
USD 500.001 a 700.000 ou equiv. Kz	-	Kz 236.000	-	IVA 14,0 %	-	
Superior a USD 700.001 ou equiv. Kz	-	Kz 295.000	-	IVA 14,0 %	-	
Vistorias	-	Kz 72.000	-	IVA 14,0 %	-	Nota (2)
5.2.1.1.1 - Valores de Avaliaçõe	s noutras P	rovíncias				
Até ≤ USD 100.000 ou equiv. Kz	-	Kz 152.000	-	IVA 14,0 %	-	
USD 100.001 a 200.000 ou equiv. Kz	-	Kz 189.000	-	IVA 14,0 %	-	
USD 200.001 a 300.000 ou equiv. Kz	-	Kz 227.000	-	IVA 14,0 %	-	
USD 300.001 a 500.000 ou equiv. Kz	-	Kz 303.000	-	IVA 14,0 %	-	
USD 500.001 a 700.000 ou equiv. Kz	-	Kz 378.000	-	IVA 14,0 %	-	
Superior a USD 700.001 ou equiv. Kz	-	Kz 454.000	-	IVA 14,0 %	-	
Vistorias	-	Kz 152.000	-	IVA 14,0 %	-	Nota (2)

Outras despesas associadas

Não existem outras despesas associadas.

Legenda:

Moeda Nacional (Kwanza) MN

n.a Não Aplicável

Notas:

(1): Serviço efectuado pelo Banco ou por avaliador contratado pelo Banco;

Vistorias em Construção de Imóveis.



5.2.2. Títulos da Dívida Pública (Obrigações do Tesouro e Bilhetes do Tesouro)

Data em vigor: 07/01/2021

				Valores	sem imp	osto						
		BANCO BIC			BODIVA			CEVAMA	4	Acresce	Valor anual	Outras
Comissões	%	MN (Mín/ Máx)	Valor anual	%	MN	Valor anual	%	MN	Valor anual	imposto	com imposto	condiçõ es
5.2.2.1. Opera	ções M		ılament	ado								
Guarda dos Títulos (Atrasados de Dívida Pública)	0,25 %	Mín. Kz 5.000 Máx. Kz 1.500.000	-	n.a	n.a	-	n.a	n.a	-	IVA 14,0 %	-	Nota (1) OT's
Compra/Vend a de Títulos (Contraparte BIC)	0,20	Mín. Kz 5.000 Máx. Kz 1.000.000	-	n.a	n.a	_	n.a	n.a	-	IVA 14,0 %	-	Nota (2) OT's
Juros Recebidos	2,50 %		-	n.a	n.a	-	n.a	n.a	-	IVA 14,0 %	-	Nota (3) OT's
Vencimento de Títulos	n.a	n.a	-	n.a	n.a	-	n.a	n.a	-	n.a	-	
Extracto/Posiç ão Carteira de Títulos	n.a	Kz 2.000	-	n.a	n.a	-	n.a	n.a	-	IVA 14,0 %	-	OT's/ BT's
5.2.2.2. Opera	ções M	ercado Secu	ındário ·	– Títulos	Dívida	Pública						
Comissão Ordem C/V Bolsa	0,25 %	n.a	-	0,030 %	n.a	-	0,015 %	n.a	-	IVA 14,0 %	-	Nota (4) OT's
5.2.2.3. Transf	ferência	de Títulos										
» Entre Contas no BIC	0,05 %	n.a	-	n.a	n.a	-	n.a	Kz 350	-	IVA 14,0 %	-	
» Para Contas em OIF	0,30 %	n.a	-	n.a	n.a	-	0,06 %	n.a	-	IVA 14,0 %	-	
5.2.2.4. Opera	ções no	Portal do I	nvestido	or								
Comissão de Liquidação	0,10 %	n.a	-	n.a	n.a	-	0,015 %	n.a	-	IVA 14,0 %	-	Nota (4) OT's
5.2.2.5. Conta	s de Re	gisto Individ	dualizad	o CEVA	MA							
Abertura de Conta	n.a	Kz 2.000	-	n.a	n.a	-	n.a	n.a	-	IVA 14,0 %	-	
Encerramento	n.a	n.a	-	n.a	n.a	-	n.a	Kz 5.000	-	IVA 14,0 %	-	
Depósito e Levantamento Junto da CEVAMA	n.a	n.a	-	n.a	n.a	-	n.a	Kz 350	-	IVA 14,0 %	-	
5.2.2.6. Manut	enção d	de Contas										
Clientes Não Institucionais	n.a	Kz 1.200	-	n.a	n.a	-	n.a	Kz 1.200	-	IVA 14,0 %	-	Nota (2) OT's/ BT's
Clientes Institucionais	n.a	Kz 2.400	-	n.a	n.a	-	n.a	Kz 2.400	-	IVA 14,0 %	-	Nota (6) OT's/ BT's
	1		•				1	•	•			



Preçário - Clientes Particulares - Anexo I

Bloqueios	n.a	n.a	-	n.a	n.a	-	n.a	Kz 350	-	IVA 14,0 %	-	
5.2.2.7. Anula	5.2.2.7. Anulação Negócios											
Com Acordo das Partes	n.a	n.a	-	n.a	Kz 25.00 0	-	n.a	n.a	-	IVA 14,0 %	-	
Sem Acordo das Partes	n.a	n.a	-	n.a	Kz 500.0 00	-	n.a	n.a	-	IVA 14,0 %	-	

Outras despesas associadas

Os valores mobiliários de prazo inferior a 1 ano, incide uma comissão mínima de Kz 1.000,00;

Os Bilhetes do tesouro estão isentos da cobrança de comissão nos eventos de Juros;

Sobre os Juros das OT's/BT's incide o IAC 10%.

Legenda:

MN Moeda Nacional (Kwanza)

n.a Não Aplicável

OIF Outras Instituições Financeiras

OT's Obrigações do Tesouro BT's Bilhetes do Tesouro

IAC Imposto de Aplicação de Capitais

Notas:

- (1): Cobrado por título no momento do registo;
- (2): Incide comissão CEVAMA e BODIVA sobre o montante do negócio;
- (3): Cobrado semestralmente sobre o pagamento do juro cupão de cada título;
- (4): Incide sobre o montante do título na data;
- (5): Cobrado semestralmente;
- **(6):** Investidor Institucional, declara formalmente que conhece os riscos associados a todo e qualquer instrumento financeiro admitido à negociação em Mercado Regulamentado.

Observação:

i.Referência Taxa Câmbio do BNA do dia;

- ii. Estão sujeitas a Imposto de Selo, à taxa de 1%, os títulos negociáveis vendidos, excepto quando transmitidos em mercado regulamentado;
- iii. Na contratação de Serviços e actividades de investimento em valores mobiliários e instrumentos derivados, os investidores devem analisar atempadamente o preçário para calcular os encargos totais previsíveis do investimento a realizar, incluindo os relacionados com a detenção dos mesmos e comprá-los com os eventuais rendimentos esperados.

6. Operações com o Estrangeiro

6.1. Créditos Documentários

Data em vigor: 07/01/2021

			Valores so		Valor	Outras			
Comissões	CDI'S		CDE'S			Acresce imposto	anual com	condiç	
	%	MN	Valor anual	%	MN	Valor anual	imposto	imposto	ões
6.1.1 . Abertura/ Notificação		1,25% F	lat	0.20%		IVA 14,0 %	-	Nota (1)	
6.1.2. Aumento de Valor		1% p/ Tr	im.		1% p/ Trin	n.	IVA 14,0 %	-	
6.1.3 .Prorrogação do Prazo		1% p/ Tr	im.		1% p/ Trir	n.	IVA 14,0 %	-	
6.1.4. Liquidação		0,25%)		n.a		IVA 14,0 %	-	
6.1.5 . Notificação, Expediente/ Comunicação		EUR 15	,00		EUR 60,00		IVA 14,0 %	-	

<u>Versão nº1</u>



Preçário - Clientes Particulares - Anexo I

6.1.6. Confirmação	n.a	1% p/ Trim.	IVA 14,0 %	-	
Despesas de Anulação	EUR	EUR	IVA 14,0 %		Nota
Cancelamento	30,00	30,00			(2)

Outras despesas associadas

Despesas de Notificação/Expediente e Comunicação de Importação: EUR 15,00, acrescida de IVA 14,0%; Despesas de Notificação/Expediente e Comunicação de Exportação: EUR 60,00, acrescida de IVA 14,0%.

Legenda:

MN Moeda Nacional (Kwanza) ME Moeda Estrangeira n.a Não Aplicável

Flat Comissão Fixa Linear

Notas:

- (1) Cobrado aquando a abertura do Crédito.
- (2) Para o cálculo das Comissões apresentada em ME, achar-se-á o contravalor em MN ao câmbio de venda do dia praticado pelo banco.

6.2. Cobrança Documentários

Data em vigor: 07/01/2021

	Valores sem i	mposto			Acres	Valor	Outras	
Comissões	0,	%			Acresce imposto	anual com	condiç	
	Importação ME	Exportação ME	MN	Valor anual	imposto	imposto	ões	
6.2.1. Registo (Abertura)	1,50%	EUR 60,00	n.a	-	IVA 14,0 %	-	Notas (1 e 2)	
6.2.2. Liquidação	0,5%	-	n.a	-	IVA 14,0 %	-	Nota (3)	
6.2.3 . Despesas de Expediente /Comunicação	EUR 60,00	-	n.a	-	IVA 14,0 %	-	Nota (2)	
6.2.4. Despesas de Protesto	EUR 30,00	-	n.a	-	IVA 14,0 %	-	Nota (2)	
6.2.5. Despesas de Anulação /Cancelamento	EUR 30,00	-	n.a	-	IVA 14,0 %	-	Nota (2)	
6.2.6. Despesas de Alteração	EUR 30,00	-	n.a	-	IVA 14,0 %	-	Nota (2)	

Outras despesas associadas Nota (3)

Liquidação, acresce despesa de correspondente + Correio Expresso; As comissões estão sujeitas a IVA de 14%;

Legenda:

MN Moeda Nacional (Kwanza) ME Moeda Estrangeira n.a Não Aplicável

Notas:

- (1) Despesa de Registo, comunicação e Notificação para Crédito Documentário de Exportação;
- (2) Para o cálculo das Comissões apresentada em ME, achar-se-á o contravalor em MN ao câmbio de venda do dia praticado pelo banco.



6.3. Cheques

Data em vigor: 07/01/2021

Comissões	Va	lores sem imp	osto	Acresce	Valor anual com	Outras
Comissoes	%	MN/ME	Valor anual	imposto	imposto	condições
6.3.1 . Compra de Cheque – Depósito /Estrangeiro	0,5%	Kz 1.900	-	IVA 14,0 %	-	
6.3.2 . Devolução de Cheque		Kz 7.600	-	IVA 14,0 %	-	Nota (1)
6.3.3 . Compra de Cheque – Depósito /Estrangeiro		Kz 7.600	-	IVA 14,0 %	-	
6.3.4. Devolução de Cheque	Nota (2)		-		-	

Outras despesas associadas Nota (2)

Devolução de Cheque, acresce despesa de correspondente + Correio Expresso; As comissões estão sujeitas a IVA de

Legenda:

ΜN Moeda Nacional (Kwanza) ME Moeda Estrangeira Não Aplicável n.a

(1) O Banco BIC cobra a comissão de Devolução ao Cliente BIC (Beneficiário).

GLOSSÁRIO

Termo	Definição
Caixa automático	Equipamento automático que permite aos titulares de cartões bancários com banda magnética e/ou chip aceder a serviços disponibilizados a esses cartões, designadamente, levantar dinheiro de contas, consultar saldos e movimentos de conta, efectuar transferências de fundos e depositar dinheiro. Os caixas automáticos podem funcionar em sistema real-time (tempo real), com ligação ao sistema automático da entidade emitente do cartão, ou em sistema online, com acesso a uma base de dados autorizada que contém informação relativa à conta de depósitos à ordem associado ao cartão de débito.
Cartão de crédito	Cartão bancário através do qual é concedida uma linha de crédito, com um montante máximo (plafond) atribuído pela Instituição de crédito, permitindo ao seu titular efectuar compras e/ou levantamentos a crédito (cash-advance) até esse limite. O crédito utilizado pode ser pago na sua totalidade no final de um período definido (v.g. modalidade de pagamento usualmente designada por "fim do mês" ou "100%") ou pode ser pago parcialmente ao longo do tempo, de acordo com um esquema de pagamento previamente acordado. Neste último caso, sobre o saldo que fica em dívida no cartão são cobrados juros. Ao titular do cartão pode também ser cobrada uma comissão anual (i.e., anuidade).
Cartão de débito	Cartão bancário que permite ao seu titular levantar dinheiro em caixas automáticos (ATM) ou pagar directamente compras com fundos da conta de depósito à ordem associada ao cartão.
Cash-advance	Levantamento de dinheiro a crédito. É a possibilidade conferida ao titular de um cartão de crédito de levantar dinheiro a crédito. O valor deste levantamento a crédito é lançado na respectiva conta-cartão. A utilização do cash-advance está sujeita ao pagamento das taxas de juro e comissões que devem constar das condições gerais de utilização acordadas com o respectivo emissor do cartão.
Cheque	Instrumento de pagamento que permite ao seu emitente movimentar fundos depositados em contas de depósito à ordem por si tituladas.
Cheque normalizado	Impresso de cheque que obedece a um conjunto de normas que têm em vista a sua uniformização em termos de apresentação, formato e texto obrigatório, de forma a facilitar o seu correcto preenchimento.
Comissões	Prestações pecuniárias exigíveis aos clientes pelas instituições de crédito como retribuição por serviços por elas prestados, ou subcontratados a terceiros, no âmbito da sua actividade.
Crédito à habitação	Contrato de crédito para aquisição, construção e realização de obras em habitação própria permanente, secundária ou para arrendamento, bem como para aquisição de terrenos para construção de habitação própria.



Termo	Definição
Cuádita as	Contrato de crédito celebrado com uma pessoa singular, actuando fora do âmbito da sua
Crédito ao	actividade comercial ou profissional, para financiar a aquisição de bens de consumo,
consumo	designadamente computadores, viagens, automóveis, educação, saúde.
Data de	Data a partir da qual o titular pode proceder à movimentação dos fundos depositados na sua
disponibilização	conta de depósito sem estar sujeito ao pagamento de juros.
	Data de liquidação de uma transacção. No caso de depósitos e de transferências, esta é a
Data-valor	data a partir da qual os valores podem ser movimentados pelo beneficiário e se inicia a
Data-valui	eventual contagem de juros dos saldos credores ou devedores das contas de depósito à
	ordem.
Débito directo	Débito em conta bancária, com base numa autorização de débito em conta e numa instrução
Debite directo	de cobrança transmitida pelo credor ou pelo seu representante.
	Operação bancária em que os bancos captam fundos, assumindo a qualidade de devedores
Depósito à ordem	perante os depositantes. Os fundos depositados são exigíveis a todo o tempo e poderão ou
	não ser remunerados com base numa determinada taxa de juro.
	Operação bancária em que os bancos captam fundos, assumindo a qualidade de devedores
Depósito a prazo	perante os depositantes. Estes depósitos são exigíveis no fim do prazo por que foram
	constituídos, podendo, todavia, as instituições de crédito conceder aos seus depositantes, nas
	condições acordadas, a sua mobilização antecipada.
_	Encargos suportados pelas instituições de crédito, que lhes são exigíveis por terceiros e
Despesas	repercutíveis nos clientes, nomeadamente os pagamentos a Conservatórias, Cartórios
	Notariais, ou que tenham natureza fiscal.
Dia útil	Período do dia em que a Instituição se encontra aberta ao público em horário normal de
	funcionamento (actualmente, entre as 8:00 e as 15 horas). Taxa de juro utilizada como referência nos empréstimos e depósitos a taxa variável. O juro
Indexante	aplicável é calculado a partir da taxa de juro nominal que corresponde à soma do valor do indexante com um spread. A Euribor é o indexante utilizado. Nos contratos de crédito, o valor
	do indexante é revisto uma periodicidade igual à que o mesmo se refere.
	Instituição de crédito que procede ao pagamento de um cheque, emitido pelo sacador, ao seu
Sacado	beneficiário.
Sacador	Pessoa singular ou colectiva que emite um cheque a favor de um beneficiário.
	Diferença entre os preços de oferta de venda e de compra de um determinado activo ou
	instrumento. Termo também utilizado para referir a componente da taxa de juro, definida pelo
Spread	banco, contrato a contrato, quando concede um financiamento a taxa variável. O spread,
Opicau	acresce ao indexante, e varia, nomeadamente, em função dos próprios custos de
	financiamento do banco no mercado interbancário, do risco de crédito do cliente e do valor do
	empréstimo.
Taxa anual de	Custo total efectivo do crédito, incluindo os juros, comissões, impostos, taxas, seguros, além
encargos efectiva	das demais despesas cobradas ao cliente ligadas directamente à utilização do crédito.
global (TAEG)	
Taxa de juro	Custo do dinheiro que se pediu emprestado ou rendimento de uma aplicação financeira
•	efectuada, expresso em percentagem do capital. Taxa de juro expressa como uma percentagem fixa, acordada entre o credor e o cliente para
	toda a duração do contrato de crédito, ou as diferentes taxas de juro fixas acordadas para os
Taxa nominal fixa	períodos parciais respectivos, se estas não forem todas determinadas no contrato de crédito,
Taxa HUHHHAH HXA	considerando-se que cada taxa de juro fixa vigora apenas no período parcial para o qual a tal
	taxa foi definida.
	Taxa de juro que vai variando ao longo da vida do contrato, de acordo com as alterações
Taxa variável	verificadas no valor do indexante.
Transferência	Operação realizada através de uma Instituição de crédito que consiste em movimentar fundos
bancária	entre contas de depósito bancário.
Transferência	Operação efectuada por iniciativa do ordenante para crédito de conta domiciliada em
interbancária	Instituição de crédito diferente.
Transferência	Operação efectuada por iniciativa do ordenante para crédito de conta domiciliada na mesma
intrabancária	Instituição de crédito.

<u>Versão nº1</u>





Preçário

BANCO BIC, SA

Instituição Financeira Bancária

OUTROS CLIENTES ANEXO II - Taxas de Juro e Comissões

DATA DE ENTRADA EM VIGOR: 07/01/2021

O Preçário é elaborado nos termos do disposto pelo BNA, no Aviso do BNA n.º 15/2020 de 22 de Junho e no Instrutivo n.º 12/2020 de 06 Julho 2020, está disponível, podendo ser consultado nos balcões e locais de atendimento ao público do Banco BIC, SA e em www.bancobic.ao

O Precário pode ser ainda consultado no Portal do Consumidor de Produtos e Serviços Financeiros no Portal do Banco Nacional de Angola em www.consumidorbancario.bna.ao

O presente Preçário contém 38 páginas.



Índice

A. Se	erviços Bancários	3
1.1.	Depósitos à Ordem	3
1.2.	Depósitos a Prazo	6
1.3.	Outras Modalidades de Depósito – Moeda Estrangeira	8
2.1.	Linhas de Crédito e Contas Correntes	10
2.2.	Descobertos Bancários	17
2.3.	Outros Créditos	18
3.1. C	Cartões de Débito (Multicaixa) - Personalizado	19
3.2.	Cartões de Crédito	19
3.3.	Cartões Pré-pagos	20
3.4.	Operações com Cartões	20
3.5.	Outros Serviços com Cartões	20
4.1. F	Requisição de Cheques (Superior a 5 unidades)	20
4.2.	Outros Serviços com Cheques	21
5.1. T	Transferências em Moeda Nacional	22
5.2. T	Transferências em Moeda Estrangeira	24
5.2.1	. Transferências intrabancárias	24
5.3. C	Outros Serviços com Transferências	27
6. Co	obranças	28
7.	Prestação de Serviços	28
7.1.	Compra e Venda de Notas Estrangeiras	28
7.2.	Garantias Prestadas	29
7.3.	Outros Serviços	29
7.4.	Avaliação de Imóveis	32
8.	Operações com o Estrangeiro	35
8.1.	Créditos Documentários	35
8.2.	Cobrança Documentários	35
8.3.	Cheque	36
GLOS	SSÁRIO	37



A. Serviços Bancários

1. Contas de depósitos

1.1. Depósitos à Ordem

Data em vigor: 07/01/2021

1.1.1. Depósitos à Ordem Tradicional									
Conta tradicional de Depósitos à Ordem onde	os Clientes	faze	m os seus mo	vimentos corre	ntes Montante	mínimo			
para abertura de qualquer conta Depósitos à C				00,00					
	Valore	es ser	n imposto	Acresce	Valor	Outras			
Comissões	%	MN	Valor anual	imposto	anual com imposto	condições e NOTAS			
1.1.1.1. Abertura e encerramento de contas de depósito à ordem		Iser	nto	-	-	-			
1.1. 1.2. Movimentação da conta através de ATM e banca electrónica		Iser	nto	-	-	-			
1.1.1.3. Levantamentos nas agências e dependências por cheque e através de ATM		Iser	nto	-	-	-			
1.1.1.4. Débitos directos		Iser	nto	-	-	-			
1.1.1.5. Fornecimento do 1 (um) extracto mensal com os movimentos dos últimos 90 (noventa) dias nas agências e dependências	Isento		-	-	-				
1.1.1.6. Consulta de movimentos e listagem de conta através de ATM e banca electrónica	Isento		-	-	-				
Comissões que	ocorrem d	luran	te a vigência	do contrato					
1.1.1.7. Remuneração - D.O	n.a		n.a	-	n.a	Nota (1)			
1.1.1.8. Comissão de Manutenção	Kz 1.900,0	00	Kz 22.800,00		Kz 25.992,00	Nota (2)			
1.1.1.9. Comissão por Inactividade	Kz 2.000,0	00	Kz 8.000,00	14 % IVA	Kz 9.120,00	Nota (3)			
1.1.1.10. Levantamento ao Balcão x talão	Isento)	-	14 70 1771	-				
1.1.1.11. Levantamento ao Balcão =< Kz 50.000	Kz 500,	,00			Kz 570,00	Nota (7)			
1.1.1.12. Levantamento por cheque			-	-	-				
1.1.1.13. Domiciliação de pagamentos	Isento	Isento		-	-				
1.1.1.14. Acesso ao BICNet e SMS			-	-	-				
1.1.1.15. Emissão de 2ªs via de Extracto	К	(z 1.00	00,00	14 % IVA	Kz 1.140,00	Nota (6)			

Data em vigor: 07/01/2021

1.1.2. Depósitos à Ordem - Conta Garantia / Escrow Account

Conta de Depósitos à Ordem / Conta Garantia de Negócio subjacente por contrato entre as partes e em que o Banco é depositário e gestor de custódia

Montante mínimo para abertura de qualquer conta Depósitos à Ordem KZ 20.000,00 ou USD 200,00

		Valores sem imposto			Valor	Outras
Comissões	%	MN	Valor anual	Acresce imposto	anual com imposto	condições e NOTAS
1.1.2.1. Abertura e encerramento de contas de depósito à ordem – Conta Garantia	Kz 378.000,00		14 % IVA	Kz 430.920,00	Nota (4)	
1.1.2.2. Fornecimento do 1 (um) extracto mensal com os movimentos dos últimos 90 (noventa) dias nas agências e dependências	Isento		-	-	-	
1.1.2.3. Consulta de movimentos e listagem de conta por banca electrónica - BICNet		Iser	nto	-	-	-



Comissões que ocorrem durante a vigência do contrato									
1.1.2.4. Remuneração - D.O	n.a	n.a	-	n.a	Nota (1)				
1.1.2.5. Comissão de Manutenção	Kz 1.900,00	Kz 22.800,00		Kz 25.992,00	Nota (2)				
1.1.2.6. Comissão de Gestão Flat	1,5% Min Kz 115.000,00	-	14 % (IVA)	Kz 131.000,00	S/ Valor depositado				
1.1.2.7. Comissão por Inactividade	Kz 2.000,00	Kz 8.000,00	14 % (IVA)	Kz 9.120,00	Nota (3)				
1.1.2.8. Emissão de 2ªs via de Extracto	Extracto Kz 1.0		14 % (IVA)	Kz 1.140,00	Nota (6)				

1.1.3. <u>Depósitos à Ordem em Moeda Estrangeira - ME</u> Montante mínimo para abertura de qualquer conta Depósitos USD 200,00									
Comissões que ocorrem durante a vigência do contrato	%	Valores sem imposto Requivalent Valor e em – ME anual		Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições e NOTAS			
1.1.3.1. Comissão de Manutenção	К	(z 1.900,00	Akz 22.800,0 0	14 %	Kz 25.992,00	Nota (2)			
1.1.3.2. Comissão por Inactividade	K	(z 2.000,00	Akz 8.000,00	(IVA)	Kz 9.120,00	Nota (3)			
1.1.3.3. Levantamento ao Balcão		4,00%	-		n.a.				
1.1.3.4. Domiciliação de pagamentos		1,00%	-	14 % (IVA)	n.a.				
1.1.3.5. Acesso ao BICNet e SMS		Isento		-	n.a.				
1.1.3.6. Emissão de 2ªs via de Extracto	К	(z 1.000,00	n.a.	14 % (IVA)	Kz 1.140,00	Nota (6)			

Data em vigor: 07/01/2021

1.1.4. <u>Depósitos à Ordem – Repatriamento de Recursos Financeiros Clientes em ME</u>

Titulares de recursos financeiros domiciliados no exterior e que pretendam repatriar/domiciliar os recursos em território nacional, não permite movimentação a débito, apenas a crédito; Fundos sujeitos à verificação do cumprimento das Leis 34/11 de 12 de Dezembro, e 9/18 de 26 de Junho 2018.

Comica so and comment diments o		Valores sem	imposto	A = = = = =	Valor	Outras
Comissões que ocorrem durante a vigência do contrato – ver Nota (3)	%	Equivalent e em - ME	Valor anual	Acresce imposto	anual com imposto	condições e NOTAS
1.1.4.1. Comissão de Manutenção	Kz	1.900,00	Kz 22.800,00	14 %	-	Nota (2)
1.1.4.2. Comissão por inactividade	Kz	2.000,00	Kz 8.000,00	(IVA)		Nota (3)
1.1.4.3. Levantamento ao Balcão						
1.1.4.3. Levantamento por cheque		20		20		
1.1.4.4. Domiciliação de pagamentos	n.a.	n.a.		n.a.	-	-
1.1.4.5. Acesso ao BICNet e SMS						
1.1.4.6. Emissão de 2ªs via Extracto		Kz 1.000,00		14 % (IVA)	Kz 1.140,00	Nota (6)



1.1.5. Conta à Ordem, BIC Empresa

Remunera os depósitos com base no saldo médio diário.

Montante mínimo para abertura de qualquer conta Depósitos à Ordem KZ 20.000,00 ou USD 200,00

	Valor	es ser	n imposto	Acresce	Valor	Outras
Comissões	%	MN	Valor anual	imposto	anual com imposto	condições e NOTAS
1.1.5.1. Abertura e encerramento de contas de depósito à ordem	Isento		nto	-	-	-
1.1. 5.2. Movimentação da conta através de ATM e banca electrónica		Iser	nto	-	-	-
1.1.5.3. Levantamentos nas agências e dependências por cheque e através de ATM		Iser	nto	-	-	-
1.1.5.4. Débitos directos		Iser	nto	-	-	-
1.1.5.5. Fornecimento do 1 (um) extracto mensal com os movimentos dos últimos 90 (noventa) dias nas agências e dependências		Iser	nto	-	-	-
1.1.5.6. Consulta de movimentos e listagem de conta através de ATM e banca electrónica	Isento		-	-	-	
Comissões que	ocorrem	durar	nte a vigência	do contrato		
1.1.5.7. Comissão de Manutenção	Kz 1.90	00,00	Kz 22.800,00		Kz 25.992,00	Nota (2)
1.1.5.8. Comissão por Inactividade	Kz 2.00	00,00	Kz 8.000,00	14 % IVA	Kz 9.120,00	Nota (3)
1.1.5.9. Levantamento ao Balcão x talão	Isen	to	-	1170177	-	
1.1.5.10. Levantamento ao Balcão =< Kz 50.000	Kz 500	0,00			Kz 570,00	Nota (7)
1.1.5.11. Levantamento por cheque			-	-	-	
1.1.5.12. Domiciliação de pagamentos	Isen	to	-	-	-	
1.1.5.13. Acesso ao BICNet e SMS	-		-	-		
1.1.5.15. Emissão de 2ªs via de Extracto		Kz 1.0	00,00	14 % IVA	Kz 1.140,00	Nota (6)

Data em vigor: 07/01/2021

Outras despesas associadas

Remuneração Conta à Ordem BIC Empresa, durante a vigência de contrato: 0,1% - Ver Nota (5)

Data em vigor: 07/01/2021

Taxas de juro – Conta em Moeda Nacional Exccepto a Conta Depósitos à Ordem BIC Empresa, as restantes contas Depósito à Ordem não auferem juros	TANB	Sujeito a IAC	Outras condições
Conta Depósitos à Ordem BIC Empresa	Até 0,10%	10,0 %	Nota (5)

Informação Complementar								
Operação bancária		Data – Valor		Observações				
Depósitos				·				
Numerário		Balcão	Dia D – Dia do depósito	imediata	Legenda			
Chaguas	Balcão	Sobre a própria Instituição	Dia D – Dia do depósito	imediata	Legenda			
Cheques	Dalcao	Sobre outra Instituição (visados)	Dia D + 2 dias úteis	Dia D + 2 dias úteis	Legenda			



	Sobre outra Instituição	Dia D + 2 dias úteis	Dia D + 2 dias úteis	Legenda
--	-------------------------	-------------------------	----------------------	---------

Legenda: TAN Taxa Anual Nominal IS Imposto de Selo TPA Terminal de Pagamento Automático Data-valor Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos Data de fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta disponibilização de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos Dia útil Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais Moeda Nacional (Kwanza) MN

Notas Gerais:

Nota (1): As contas de Depósitos à Ordem não são remuneradas excepto se contratadas especificamente

Nota (2): Comissões de manutenção, cobradas mensalmente

Nota (3): Cobrança Trimestral

Nota (4): Comissão cobrada na abertura, no âmbito da constituição do depósito

Nota (5) Remuneração com base no saldo médio diário, para montantes médios de Kz 270.000.000,00 taxa

remunerada de 0,05%, montantes superiores a taxa remunerada de 0,1%;

Nota (6) Aplicável a 2ª ou mais vias.

Nota (7) Aplicável para levantamentos ao balcão, de montantes inferiores ou iguais a Kz 50.000,00 (Cinquenta

Mil Kwanzas)

1.2. Depósitos a Prazo

Data em vigor: 07/01/2021

	s de Deposito a Prazo anutenção e encerramento de idos	contas de c	lepósito a pr	azo e de contas poupan	ça dentro do	os prazos	
	As contas de De	pósito a Pra	zo não care	cem de quaisquer comis	sões		
	Valores sen	n imposto	A			Outres	
Comissões	% MN	Valor anual	- Acresce imposto	Valor anual com in	nposto	Outras condições	
	·	•	n.a.				
Outras desp	esas associadas						
Os Depósitos	s a Prazo em MN não carece	m de outras	despesas a	ssociadas			
Informação	Complementar						
Operação b	ancária	Data - V	alor	Data de Disponibilização	Obse	rvações	
Movimentaç	ão de Contas de Depósitos	a Prazo					
	Constituição/Reforço	Dia do m D	ovimento -	Imediata Dia D	Nota	(3)	
Balcão	Mobilização antecipada	Dia do m D	ovimento -	Imediata Dia D Nota (3)		(3)	
	Reembolso no vencimento	Dia do m D	ovimento -	Imediata Dia D	Nota	Nota (3)	
	Pagamento juros remuneratórios	Dia do m D	ovimento -	Imediata Dia D	Nota	(3)	
Banca	Constituição/Reforço	Dia do m D	ovimento -	Imediata Dia D	Nota	(3)	
electrónica	Mobilização antecipada	Dia do m D	ovimento -	Imediata Dia D	Nota	Nota (3)	



1.2.2. Depósitos a Prazo BIC MAIS

Constituído a 30, 60,90,120,180 ou 360 dias, sem possibilidade de reforços; Abertura de conta quando for formalizado o contrato com identificação do titular; Montante mínimo de constituição e de manutenção do depósito no valor de Kz 50.000,00.

Capital	Taxa de Juro - TANB - Prazo em Dias					Juros sujeitos a	Outras	
Сарнаі	30	60	90	120	180	360	imposto	condições
Kz 50.000,00 a Kz 99.999.999,99	8,0%	8,5%	9,0%	9,5%	10,0%	11,5%	IAC 10,0%	Notas
Kz 100.000.000,00 a Kz 199.999.999,99	9,0%	9,5%	10,0%	10,5%	11,0%	12,5%		
> Kz 200.000.000,00	10,0%	10,5%	11,0%	11,5%	12,0%	13,5%		(1,2,3 e 11)

Data em vigor: 07/01/2021

1.2.3. Depósitos a Prazo BIC POUPANÇA

Constituído a 30, 60,90,120 dias, com possibilidade de renovação aumática; Abertura de conta quando for formalizado o contrato com identificação do titular; Montante mínimo de constituição e de manutenção do depósito no valor de Kz 50.000,00.

Capital	Taxa	de juros - TAN	Juros sujeitos a	Outras			
Сарітаі	30	60	90	120	imposto	condições	
Kz 50.000,00 a Kz 99.999.999,99	7,75%	8,25%	8,75%	9,25%			
Kz 100.000.000,00 a Kz 199.999.999,99	8,75%	9,25%	9,75%	10,25%	IAC 10,0%	Notas	
> Kz 200.000.000,00	9,75%	10,25%	10,75%	11,25%		(2, 4 e 11)	

Data em vigor: 07/01/2021

1.2.4. Depósitos a Prazo BIC Colateral CDI's MN

DP Colateral Constituído a 30, 90, ou 180 Dias, para importações ao abrigo de abertura de Crédito Documentário de Importação (CDI's) expresso em ME, e que ofereçam em contragarantia colateral um depósito a Prazo, calculado à taxa de câmbio do dia em que o CDI for aberto à Entidade estrangeira/beneficiário do CDI. Indexado à Luibor, de acordo e conforme o prazo do CDI.

Capital	Taxa Juro Variável	Sprea	ıds – Prazo er	n Dias	Juros sujeitos a	Outras
Capital	Indexante	30	90	180	imposto	condições
Valores consoante o CDI aberto	Luibor a 1 Mês	6,00%	-	-		Notas (1, 2, 8 e 11)
Valores consoante o CDI aberto	Luibor a 3 Meses	1	6,00%	1	IAC 10,0%	
Valores consoante o CDI aberto	Luibor a 6 Meses		-	5,00%		

<u>Versão nº2</u>



1.2.5. Depósitos a Prazo BIC Colateral CDI's ESPECIAL e Depósitos a Prazo BIC Colateral CDI's MAX DP's Colateral Constituído a 90 Dias, para importações ao abrigo de abertura de Crédito Documentário de Importação

(CDI's) expresso em ME, e que ofereçam em contragarantia colateral um depósito a Prazo, calculado à taxa de câmbio do dia em que o CDI for aberto à Entidade estrangeira/beneficiário do CDI. Indexado à Luibor 90 dias e á taxa BNA.

Capital	Taxa Juro Variável	Spreads – Prazo em Dias	Juros sujeitos a	Outras
Сарітаі	Indexante	90	imposto	condições
Valores consoante o CDI aberto	Luibor a 3 Mês	5,00 %	IAC 10,0%	Notas
Valores consoante o CDI aberto	Taxa BNA	2,50 %		(1, 2, 9 e 11)

Data em vigor: 07/01/2021

1.2.6. Depósitos a Prazo BIC CRESCE +

Constituído a 90 ou 180 dias, apenas para novos recursos e sem possibilidade de renovação/ Montante mínimo de constituição e de manutenção do depósito: KZ 500.000,00; Pagamento antecipado de Juros a 30 (trinta) dias

Capital	Taxa Juro	Prazo e	em Dias	Juros sujeitos a	Outras
	Taxa Julo	90	180	imposto	condições
Kz 500.000,00	Taxa Fixa	14,50 %	15,50 %	IAC 10,0%	Notas (2,11 e 11)

1.3. Outras Modalidades de Depósito – Moeda Estrangeira

Data em vigor: 07/01/2021

1.3.1. - Depósitos a Prazo BIC ME USD

Constituído a 30, 60,90,180 ou 360 dias, é renovado automaticamente. Montante mínimo de constituição e de manutenção do depósito USD 1.000,00

Capital	Т	axa de Juro -	Juros sujeitos a	Outras				
Capitai	30	60	90	180	360	imposto	condições	
USD 1.000,00 a 500.000,00	1,50%	2,0%	2,5%	3,25%	3,5 %			
USD 500.000,00 a 2.000.000,00	2,25%	2,75%	3,25%	4,0%	4,25%	IAC 10,0%	Notas (1,2,5 e 11)	
> USD 2.000.000,00	2,5 %	3,0 %	3,5 %	4,25%	4,5 %			

Data em vigor: 07/01/2021

1.3.2. Depósitos a Prazo BIC ME EUR

Constituído a 30, 60,90,180 ou 360 dias, é renovado automaticamente. Montante mínimo de constituição e de manutenção do depósito EUR 1.000,00

Capital	1	axa de Juro -	TANB – Pra	azo em Dia	s	Juros - sujeitos a Outras		
	30	60	90	180	360	imposto	condições	
EUR 1.000,00 a 500.000,00	0,25%	0,5 %	1,0 %	1,5 %	2,0%			
EUR 500.000,00 a 2.000.000,00	0,5 %	0,75%	1,25%	1,75%	2,25%	IAC 10,0%	Notas (1,2,5 e 11)	
> EUR 2.000.000,00	0,75%	1,0 %	1,5 %	2,0 %	2,5 %			



1.3.3. Depósitos a Prazo BIC TESOURARIA

Constituído a 7 dias ou 15 dias, permite renovação automática pelo mesmo prazo. Não são permitidos reforços. Montante mínimo de constituição e de manutenção do depósito Kz 25.000.000

Capital	Taxa de Juro – TANB	– Prazo em Dias	Acresce imposto	Outras condições	
	7 dias	15 dias	100 10 0 0/	Notas	
Kz 25.000.000,00	2,50 %	5,00 %	IAC 10,0 %	(1, 2, 6 e 11)	

Data em vigor: 07/01/2021

1.3.4. Depósitos a Prazo BIC INDEXADO

Constituído a 180 dias e/ou 360 dias, unicamente para Novos Recursos, não permite reforços, não permite renovações ou mobilizações antecipadas.

Montante mínimo de constituição e de manutenção do depósito Kz 200.000.000,00.

Montante máximo de constituição Kz.1.000.000.000,00

Produto Indexado à taxa de câmbio de referência USD/KZ do BNA

Capital	Taxa de Juro – TA Dias		Juros sujeitos a imposto	Capital sujeito a tributação	Outras condições
	180 dias	360 dias		Ganhos	Notas
Kz 200.000.000,00 a 1.000.000.000,00	1,25 %	1,75 %	IAC 10,0 %	cambiais 15.0%	(1, 2, 7 e 11)

Data em vigor: 07/01/2021

Outras despesas associadas

Não estão assignadas outras despesas associadas a contas de Depósito a Prazo

Legenda:	TANB - IS - IAC - Data-valor -	Taxa Anual Nominal Bruta Imposto de Selo Imposto sobre Aplicação de capitais Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma
	Data de disponibilização -	operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos
	Dia útil - MN - ME -	Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais Moeda Nacional (Kwanza) Moeda Estrangeira

(Notas):

- A revisão da Taxa de Juro é mensal. Não é aplicável o arredondamento da taxa.
- (1) Os juros são calculados diariamente sobre o capital aplicado em cada momento. A periodicidade da taxa é anual, considerando uma base anual de 365 dias para cálculo de juros.
- (2) Os juros são pagos por crédito da conta de Depósitos à Ordem associada. Os juros do referido depósitos, estão sujeitos a retenção na fonte de imposto (IAC), e a tributação sobre os ganhos cambiais no capital (15%) para DP BIC Indexado;
- (3) O depósito BIC MAIS não é renovável automaticamente; Poderá o cliente solicitar mobilização antecipada de forma parcial ou total, com consequente perda total dos juros sobre o valor mobilizado;
- (4) O depósito BIC POUPANÇA é renovável automaticamente pelo mesmo prazo, de acordo com a tabela em vigor na data de renovação; Poderá o cliente solicitar a mobilização antecipada, de forma parcial ou total, sujeito a penalização total sobre os juros corridos mas não pagos, do montante mobilizado no momento da mobilização; São permitidos reforços nos primeiros 7 dias de vigência do depósito a prazo e nos primeiros 7 dias após renovação;



- (5) O depósito BIC ME, é renovável automaticamente; Poderá o cliente solicitar a mobilização antecipada, sujeito a penalização sobre os juros do montante mobilizado no momento da mobilização; São permitidos reforços nos primeiros 7 dias úteis de vigência do Depósito a Prazo e nos primeiros 7 dias após renovação.
- (6) O depósito BIC Tesouraria é renovável automaticamente pelo mesmo prazo, de acordo com a tabela em vigor na data de renovação; Não são permitidos reforços; Poderá o cliente solicitar a mobilização antecipada, com perda total de juros corridos;
- (7) O depósito BIC INDEXADO, não permite reforços, não permite renovações, bem como, não são permitidas mobilizações antecipadas do montante depositado.
- (8) O depósito BIC COLATERAL CDI's MN, não permite mobilizações antecipadas, sem que o respectivo CDI garantido seja cancelado ou renovado, mediante autorização expressa do beneficiário, e sempre com penalização total de juros, no caso de mobilização antecipada.

Renovável em caso de prorrogação da data de liquidação do CDI;

(9) O depósito BIC COLATERAL CDI's ESPECIAL e MAX, não permitem mobilizações antecipadas, sem que o respectico CDI garantido seja cancelado ou renovado, mediante autorização expressa do beneficiário, e sempre com penalização total de juros, no caso de mobilização antecipada.

Renováveis em caso de prorrogação da data de liquidação do CDI.

Taxa Luibor 90 Dias e à taxa BNA em vigor, na data de renovação.

- (10) O depósito BIC CRESCE +, apenas para entrada de novos recursos no banco, não permite reforços, não permite renovações, bem como, não são permitidas mobilizações antecipadas do montante depositado.
- (11) O Fundo de Garantia do Depósito (F.G.D) garante o reembolso da totalidade do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante, desde que esse valor não ultrapasse KZ 12.500.000,00 (Doze Milhões e Quinhentos Mil Kwanzas).

2. Operações de Crédito

2.1. Linhas de Crédito e Contas Correntes

Comissões	Va	lores sem imposto	,	Acresce	Valor anual	Nota (1) Outras condições
	%	MN	Valor anual	imposto	com imposto	
		Comissões inicia	iis			
2.1.1.1. Comissão de Arranjo e Montagem	0,50 %	Kz 50.000,00 a 500.000	-	I.S. IVA 14%	-	-
	Comissõe	s durante a vigênc	ia do con	trato		
2.1.1.2. Comissão de renovação	0,50 %	Kz 50.000,00 a 500.000	-	I.S. IVA 14%	-	-
2.1.1.3. Comissão por utilização	n.a.	Kz 2.500,00	-	I.S. IVA 14%	-	-
2.1.1.4. Comissão de Imobilização	1,00 %	n.a.	-	I.S. IVA 14%	-	Nota (2)

(Notas):

Legenda:

n.a a.a

M.N

(1) Imposto de Selo - 0.1% s/ média mensal do saldo em dívida;

Não Aplicável

Moeda Nacional

Ao Ano

(2) Comissão a cobrar sobre saldo não utilizado.

Versão nº2

Data em vigor: 07/01/2021



Taxas de juro	TANB	TAEG	Acresce imposto	Outras condições
Operações a taxa fixa – Banco não pratica	-	-	-	n.a.

Conta Corrente Caucionada	Luibor com spread de 6.00%.		I.S.	Notas (1,2,3 e 4)
---------------------------	-----------------------------	--	------	-------------------

Outras despesas associadas

Não estão assignadas outras despesas associadas.

Legenda:

IS

IS

Imposto de Selo

MN

Moeda Nacional (Kwanza)

TAEG

Taxa Anual Nominal

Imposto de Selo

Moeda Nacional (Kwanza)

Taxa Anual Efectiva Global

(Observações e Notas Gerais): Crédito contratado de 06 a 12 meses.

- (1) Arrendamento por defeito para a unidade milésima mais próxima por defeito entre 0.01 a 0.04 e por excesso entre 0.05 e 0.09;
- (2) Os juros são calculados diariamente sobre o capital em cada momento. A periodicidade da taxa de juro é anual, com base de cálculo de juros de 360 dias. J= (Capital x Taxa de Juro x Número de dias) / 360;
- (3) Convenção da taxa Luibor referência do BNA para o prazo contratado;
- O indexante a aplicar será correspondente ao período do pagamento de juros;
- (4) Crédito de prazo ≤ 1 Ano: 0,5% Imposto de Selo; Crédito de prazo > 1 Ano: 0,4% Imposto de Selo;

Crédito de prazo ≥ 5 Anos: 0,3% Imposto de Selo;

I.S - 0.20% sobre Juros + 0,1% X Montante utilizado

Data em vigor: 07/01/2021

2.1.2. <u>Crédito PME´s - Pequenas e Médias Empresas</u> Abertura do Crédito, por um prazo determinado, para utilização no apoio à Tesouraria.							
Abertura do Credito, por um prazo del	erminado, p	ara utilização no a	ірою а те	sourana.		Nota (1)	
Comissões	Val	Valores sem imposto			Valor anual com	Outras	
Comissoes	%	MN	Valor anual	imposto	imposto	condições	
Comissões iniciais							
2.1.2.1. Comissão de Arranjo e Montagem	1,50 %	n.a	-	IVA 14%	-	Nota (1)	
	Comissões	durante a vigênc	ia do cor	itrato			
2.1.2.2. Comissão de Gestão	1,00 % a.a	n.a	-	IVA 14%	-	Nota (2)	
2.1.2.3. Comissão de Expediente /Alterações	n.a.	Kz 37.800,00	-	IVA 14%	-	Nota (3)	
2.1.2.4. Comissão de Reembolso Antecipado (Parcial)	2,00 %	Kz 37.800,00	-	IVA 14%	-	Nota (4)	
2.1.2.5. Comissão de Transferência de Utilização	n.a	Kz 37.800,00	-	IVA 14%			
2.1.2.6. Comissão de Desembolso	0,1%	n.a	-	IVA 14%		Nota (5)	
	Comiss	sões no termo do	contrato)			
2.1.2.7. Comissão de Reembolso Antecipado (Total)	2,00%	Kz 37.800,00	-	IVA 14%		Nota (4)	



Legenda:	n.a	Não Aplicável	
	a.a	Ao Ano	
	M.N	Moeda Nacional	

(Notas):

- (1) Comissão a cobrar sobre o total do valor financiado na data do primeiro desembolso;
- (2) Comissão de Gestão cobrada de acordo com o plano financeiro estabelecido sobre montante em dívida;
- (3) Comissão a ser cobrada no inicio do contrato e sempre que ocorra uma alteração na vigência do contrato;
- (4) Comissão sobre valor a liquidar;
- (5) Comissão sobre o desembolso.

Taxas de juro	TANB	TAEG	Acresce imposto	Outras condições
Operações a taxa fixa – Banco não pratica	-	-	-	n.a.
Crédito PME's	Luibor com spread de		I.S.	Notas (1,2,3 e 4)

Outras despesas associadas	
Não estão assignadas outras despesas associadas.	

Legenda:	TAN IS	Taxa Anual Nominal Imposto de Selo	
	MN	Moeda Nacional (Kwanza)	
	TAEG	Taxa Anual Efectiva Global	

(Observações e Notas Gerais): Crédito contratado até ao prazo máximo de 60 meses

- (1) Arrendamento por defeito para a unidade milésima mais próxima por defeito entre 0.01 a 0.04 e por excesso entre 0.05 e 0.09;
- (2) Os juros são calculados diariamente sobre o capital em cada momento. A periodicidade da taxa de juro é anual, com base de cálculo de juros de 360 dias. J= (Capital x Taxa de Juro x Número de dias) / 360;
- (3) Convenção da taxa Luibor referência do BNA para o prazo contratado;
- O indexante a aplicar será correspondente ao período do pagamento de juros;
- (4) Crédito de prazo ≤ 1 Ano: 0,5% Imposto de Selo;

Crédito de prazo > 1 Ano: 0,4% Imposto de Selo;

Crédito de prazo ≥ 5 Anos: 0,3% Imposto de Selo;

I.S - 0.20% sobre Juros + 0,1% X Montante utilizado

Data em vigor: 07/01/2021

2.1.3. <u>Crédito Financiamento Curto</u> Abertura do Crédito até 1 Ano	<u>Prazo</u>						
Comissões	Val	/alores sem imposto			Valor anual	Outras	
	%	MN	Valor anual	imposto	com imposto	condições	
Comissões iniciais							
2.1.3.1. Comissão de Arranjo e Montagem	1,50 %	n.a	-	IVA 14%		Nota (1)	
	Comissões	durante a vigênc	ia do con	trato			
2.1.3.2. Comissão de Gestão	1,00 % a.a	n.a	-	IVA 14%	-	Nota (2)	
2.1.3.3. Comissão de Expediente /Alterações	n.a.	Kz 37.800,00	-	IVA 14%	-	Nota (3)	



Preçário - Outros Clientes - Anexo II

2.1.3.4. Comissão de Reembolso Antecipado (Parcial)	2,00 %	Kz 37.800,00	-	IVA 14%	-	Nota (4)	
2.1.3.5. Comissão de Transferência de Utilização	n.a	Kz 37.800,00	-	IVA 14%			
2.1.3.6. Comissão de Desembolso	0,1%	n.a	-	IVA 14%		Nota (5)	
Comissões no termo do contrato							
2.1.3.7. Comissão de Reembolso Antecipado (Total)	2,00%	Kz 37.800,00	-	IVA 14%		Nota (4)	

Legenda:	n.a	Não Aplicável
	a.a	Ao Ano
	M.N	Moeda Nacional

(Notas):

- (1) Comissão a cobrar sobre o total do valor financiado na data do primeiro desembolso;
- (2) Comissão de Gestão cobrada de acordo com o plano financeiro estabelecido sobre montante em dívida;
- (3) Comissão a ser cobrada no inicio do contrato e sempre que ocorra uma alteração na vigência do contrato;
- (4) Comissão sobre valor a liquidar;
- (5) Comissão sobre o desembolso.

Taxas de juro	TANB	TAEG	Acresce imposto	Outras condições
Operações a taxa fixa – Banco não pratica	-	-	-	n.a.
The state of the s		l	l	1.1.4.

Financiamento Curto Prazo	Luibor com spread de 6.00%.		I.S.	Notas (1,2,3 e 4)
---------------------------	-----------------------------	--	------	-------------------

Outras despesas associadas

Não estão assignadas outras despesas associadas.

Legenda:	TAN	Taxa Anual Nominal		
	IS	Imposto de Selo	Ÿ	
	MN	Moeda Nacional (Kwanza)		
	TAEG	Taxa Anual Efectiva Global		

(Observações e Notas Gerais): Crédito contratado até ao prazo máximo de 1 ano (12 meses)

- (1) Arrendamento por defeito para a unidade milésima mais próxima por defeito entre 0.01 a 0.04 e por excesso entre 0.05 e 0.09;
- (2) Os juros são calculados diariamente sobre o capital em cada momento. A periodicidade da taxa de juro é anual, com base de cálculo de juros de 360 dias. J= (Capital x Taxa de Juro x Número de dias) / 360;
- (3) Convenção da taxa Luibor referência do BNA para o prazo contratado;
- O indexante a aplicar será correspondente ao período do pagamento de juros;
- (4) Crédito de prazo ≤ 1 Ano: 0,5% Imposto de Selo;

Data em vigor: 07/01/2021

2.1.4. <u>Crédito Financiamento de Mé</u> Abertura do Crédito com prazo superi		<u>Prazo</u>				
Comissões	Val	lores sem impost	0	Acresce	Outras	
	%	MN	Valor anual	imposto	com imposto	condições
		Comissões inicia	iis			
2.1.4.1. Comissão de Arranjo e Montagem	1,50 %	n.a	-	IVA 14%	-	Nota (1)
Comissões durante a vigência do contrato						
2.1.4.2. Comissão de Gestão	1,00 % a.a	n.a	-	IVA 14%	-	Nota (2)

<u>Versão nº2</u>



Preçário - Outros Clientes - Anexo II

2.1.4.3. Comissão de Expediente /Alterações	n.a.	Kz 37.800,00	-	IVA 14%	-	Nota (3)	
2.1.4.4. Comissão de Reembolso Antecipado (Parcial)	2,00 %	Kz 37.800,00	-	IVA 14%	-	Nota (4)	
2.1.4.5. Comissão de Transferência de Utilização	n.a	Kz 37.800,00	-	IVA 14%			
2.1.4.6. Comissão de Desembolso	0,1%	n.a	-	IVA 14%		Nota (5)	
Comissões no termo do contrato							
2.1.4.7. Comissão de Reembolso Antecipado (Total)	2,00%	Kz 37.800,00	-	IVA 14%		Nota (4)	

Legenda:	n.a	Não Aplicável	
	a.a	Ao Ano	
	M.N	Moeda Nacional	

(Notas):

- (1) Comissão a cobrar sobre o total do valor financiado na data do primeiro desembolso;
- (2) Comissão de Gestão cobrada de acordo com o plano financeiro estabelecido sobre montante em dívida:
- (3) Comissão a ser cobrada no inicio do contrato e sempre que ocorra uma alteração na vigência do contrato;
- (4) Comissão sobre valor a liquidar;
- (5) Comissão sobre o desembolso.

Taxas de juro	TANB	TAEG	Acresce imposto	Outras condições
Operações a taxa fixa – Banco não pratica	-	•	1	n.a.

Financiamento Médio / Longo Prazo	Luibor com spread de 6.00%.	I.S.	Notas (1,2,3 e 4)

Outras despesas associadas	
Não estão assignadas outras despesas associadas.	

Legenda:	TAN	Taxa Anual Nominal
	IS	Imposto de Selo
	MN	Moeda Nacional (Kwanza)
	TAEG	Taxa Anual Efectiva Global

(Observações e Notas Gerais): Crédito contratado até ao prazo máximo de 60 meses

- (1) Arrendamento por defeito para a unidade milésima mais próxima por defeito entre 0.01 a 0.04 e por excesso entre 0.05 e 0.09;
- (2) Os juros são calculados diariamente sobre o capital em cada momento. A periodicidade da taxa de juro é anual, com base de cálculo de juros de 360 dias. J= (Capital x Taxa de Juro x Número de dias) / 360;
- (3) Convenção da taxa Luibor referência do BNA para o prazo contratado;
- O indexante a aplicar será correspondente ao período do pagamento de juros;
- (4) Crédito de prazo ≤ 1 Ano: 0,5% Imposto de Selo;

Crédito de prazo > 1 Ano: 0,4% Imposto de Selo;

Crédito de prazo ≥ 5 Anos: 0,3% Imposto de Selo;

I.S - 0.20% sobre Juros + 0,1% X Montante utilizado



2.1.5. <u>Programa Angola Investe</u> Linha de Crédito bonificado, com taxa de juro máxima de 5,00%. Apoio ao investimento Imobilizado Corpóreo e Fundo Maneio.						
Comissões	Va	Valores sem imposto			Valor anual	Outras
Comissoes	%	MN Valor anua		imposto	com imposto	condições
	•	Comissões inicia	ais	•		
2.1.5.1. Comissão de Arranjo e Montagem	1,50 %	n.a	-	IVA 14%	-	Nota (1)
	Comissões	durante a vigêno	ia do con	itrato		
2.1.5.2. Comissão de Gestão	1,00 % a.a	n.a	-	IVA 14%	-	Nota (2)
2.1.5.3. Comissão de Expediente /Alterações	n.a.	Kz 37.800,00	-	IVA 14%	-	
2.1.5.4. Comissão de Reembolso Antecipado (Parcial)	n.a	Kz 37.800,00	-	IVA 14%	-	Nota (3)
2.1.5.5. Comissão de Garantia Pública	2,00%	n.a				Nota (4)
2.1.5.6. Comissão de Transferência de Utilização	n.a	Kz 37.800,00	-	IVA 14%		
2.1.5.7. Comissão de Desembolso	0,1%	n.a	-	IVA 14%		Nota (5)
Comissões no termo do contrato						
2.1.4.8. Comissão de Reembolso Antecipado (Total)	n.a	Kz 37.800,00	-	IVA 14%		Nota (3)

Legenda:	n.a	Não Aplicável
	a.a	Ao Ano
	M.N	Moeda Nacional

(Notas):

- (1) Comissão a cobrar sobre o total do valor financiado na data do primeiro desembolso;
- (2) Comissão de Gestão cobrada de acordo com o plano financeiro estabelecido sobre montante em dívida;
- (3) Comissão sobre valor a liquidar;
- (4) Comissão de 2,00% a.a. x capital em dívida garantido;
- (5) Comissão sobre o desembolso.

Taxas de juro	TANB	TAEG	Acresce imposto	Outras condições
Operações a taxa fixa – Banco não pratica	-	-	-	n.a.

Programa Angola Investe	Taxa variável indexante a Luibor 6 meses + Micro Empresas: 6,00% Peq. Empresas: 4,50% Médias Empresas: 3,00%		I.S.	Notas (1,2,3 e 4)
-------------------------	--	--	------	-------------------

Outras despesas associadas	
Não estão assignadas outras despesas associadas.	

Legenda:	TAN	Taxa Anual Nominal	1
	IS	Imposto de Selo	



MN TAEG Moeda Nacional (Kwanza) Taxa Anual Efectiva Global

(Observações e Notas Gerais): Crédito contratado até ao prazo máximo de 108 meses

- (1) Arrendamento por defeito para a unidade milésima mais próxima por defeito entre 0.01 a 0.04 e por excesso entre 0.05 e 0.09;
- (2) Os juros são calculados diariamente sobre o capital em cada momento. A periodicidade da taxa de juro é anual, com base de cálculo de juros de 360 dias. J= (Capital x Taxa de Juro x Número de dias) / 360;
- (3) Convenção da taxa Luibor referência do BNA para o prazo contratado;

O indexante a aplicar será correspondente ao período do pagamento de juros;

(4) I.S - 0.20% sobre Juros

Crédito de prazo > 1 Ano: 0,5% Imposto de Selo; Crédito de prazo ≥ 5 Anos: 0,3% Imposto de Selo; Crédito Outros prazos: 0,4% Imposto de Selo;

Data em vigor: 07/01/2021

2.1.6. <u>Programa de Apoio ao Crédito - Linha de Crédito PAC</u> Linha de Crédito com taxa de juro máxima de 7,50%. No âmbito do Decreto Presidencial № 159/19 de 17 de Abril.								
Comissões	Custos		Valore	Valores sem imposto			Valor anual	Outras
Comissoes			%	MN	Valor anual	imposto	com imposto	condições
		Custos e De	espesas	do Cont	rato			
2.1.6.1. Custos Administrativos de	Kz < 500.000,00	Kz 5.000.000,00	a.a	n.a	-	IVA 14%	-	Nota (1)
Abertura e Análise do Dossier	Kz > 500.000,00	Kz 10.000.000,0 0	n.a	n.a	-	IVA 14%	-	Nota (1)
2.1.6.2. Despesas de Expediente / Alteração / Reestruturação	n.a	n.a	0,5%	n.a	-	IVA 14%	-	
2.1.6.3. Comissão de Reembolso Antecipado (Parcial/Total)	n.a	n.a	1,00 %	n.a		IVA 14%		Nota (2)
2.1.5.4. Despesas de Garantia Pública	n.a	n.a	2,00 %	n.a	-	IVA 14%		Nota (3)

Legenda:	n.a	Não Aplicável	
	M.N	Moeda Nacional	

(Notas):

- (1) Custos atribuídos por escalões;
- (2) Comissão sobre valor a liquidar;
- (3) Comisão de 2,00% a.a. x capital em dívida garantido, Cobrança mensal antecipada.

Taxas de juro	TANB	TAEG	Acresce imposto	Outras condições
Operações a taxa fixa – Banco não pratica	-	-	-	n.a.
Linha de Crédito PAC	7,50%		I.S.	Notas (1,2,3 e 4)



Outras despesas associadas

Não estão assignadas outras despesas associadas.

Legenda:

TAN
IS
Imposto de Selo
MN
MN
Moeda Nacional (Kwanza)
TAEG
Taxa Anual Nominal
Imposto de Selo
Moeda Nacional (Kwanza)
Taxa Anual Efectiva Global

(Observações e Notas Gerais): Crédito contratado de 24 a 96 meses, prazo máximo.

(1) Revisão da taxa semestral, com bonificação da taxa de juro do financiamento, correspondente ao menor dos valores: 70% da taxa de juros contratada no financiamento e 5,00% máximo de 70% do capital em dívida.

2.2. Descobertos Bancários

Data em vigor: 07/01/2021

Descoberto Bancário associado a contas de Depósito à Ordem, de curtíssimo prazo, por utilização a negativo em contas de depósito á Ordem						
	Valores sem imposto				Valor	
Comissões	%	MN	Valor anual	Acresce imposto	anual com imposto	Outras condições
2.2.1. Comissão associada a facilidade de descoberto	n.a.	Isento	n.a.	-	-	Nota (1)

Legenda:	n.a	Não Aplicável
	a.a	Ao Ano
	M.N	Moeda Nacional

(Notas):

(1) Não são permitidos descobertos em Moeda Estrangeira.

Data em vigor: 07/01/2021

Taxas de juro	TANB	TAEG	Acresce imposto	Outras condições
2.2.2. Operações a taxa fixa	30,00%	32,260 %	I.S.	Notas
Facilidade de Descoberto em MN	30,00%	32,200 %	1.3.	(1,2,3 e 4)
2.2.3. Operações a taxa fixa	20.00%	32,260 %	I.S.	Notas
Ultrapassagem de Crédito MN	30,00%	32,200 %	1.3.	(1,2,3 e 4)
2.2.3. Operações a taxa fixa	20.00%			Notas
Ultrapassagem de Crédito ME	20,00%			(1,2,3 e 4)

Outras despesas associadas Não estão assignadas outras despesas associadas.

Legenda:	TAN	Taxa Anual Nominal	
	IS	Imposto de Selo	
	MN	Moeda Nacional (Kwanza)	
	TAFG	Taya Anual Efectiva Global	



(Observações e Notas Gerais): Crédito pontual até ao prazo máximo de 30 dias;

- (1) Arrendamento por defeito para a unidade milésima mais próxima por defeito entre 0.01 a 0.04 e por excesso entre 0.05 e 0.09;
- (2) Os juros são calculados diariamente sobre o capital em cada momento. A periodicidade da taxa de juro é anual, com base de cálculo de juros de 360 dias. J= (Capital x Taxa de Juro x Número de dias) / 360;
- (3) 0,2% x juros + 0,1% x Montante utilizado.

2.3. Outros Créditos

Data em vigor: 07/01/2021

2.3.1. Crédito Automóvel Financiamento para aquisição de via Montante máximo de financiamento:			ıs.			
	1	lores sem imposi		Valor anual	Nota (1)	
Comissões	% MN Valor anual		Acresce	com imposto	Outras condições	
Comissões iniciais						
2.1.1. Comissão de arranjo e montagem	1,50 %	n.a	-	IVA 14%	-	Nota (2)
	Comissões	durante a vigêno	ia do co	ntrato		
2.1.2. Comissão de Expediente/ Alterações	n.a	Kz 37.800,00	-	IVA 14%	-	Nota (3)
2.1.3. Comissão de Gestão	1,00% a.a	n.a.	-	IVA 14%	-	Nota (4)
2.1.4. Comissão de Reembolso Antecipado (Parcial)	2,00 %	Kz 37.800,00	-	IVA 14%	-	Nota (5)
2.1.5. Comissão de Desembolso	0,1%	n.a	-	IVA 14%	-	Nota (6)
	Comis	sões no termo do	contrate)		
2.1.6. Comissão de Reembolso Antecipado (Total)	2,00%	Kz 37.800,00	-	IVA 14%	-	Nota (5)

Legenda:	n.a	Não Aplicável
	a.a	Ao Ano
	M.N	Moeda Nacional

(Notas):

- (1) Financiamento até 85% do valor facturado e transferido para concessionários locais devidamente reconhecidos pelo Banco;
- (2) Comissão a cobrar sobre o total do valor financiado na data do primeiro desembolso;
- (3) Comissão a ser cobrada no inicio do contrato e sempre que ocorra uma alteração na vigência do contrato;
- (4) Comissão de Gestão cobrada de acordo com o plano financeiro estabelecido sobre montante em dívida;
- (5) Comissão sobre valor a liquidar;
- (6) Comissão sobre o desembolso.



Taxas de juro	TANB	TAEG	Acresce imposto	Outras condições
Operações a taxa fixa – Banco não pratica	-	-	-	n.a.
[Operações de taxa variável]	Luibor com spread de	00.000.07		N . (4.0.0 A)
[7.00%	38,220 %	I.S.	Notas (1,2,3 e 4)

Outras despesas associadas	
Não estão assignadas outras despesas associadas.	

Legenda:

IS

IS

Imposto de Selo

MN

Moeda Nacional (Kwanza)

TAEG

Taxa Anual Nominal Bruta

Imposto de Selo

Moeda Nacional (Kwanza)

Taxa Anual Efectiva Global

(Observações e Notas Gerais): Crédito contratado até ao prazo máximo de 36 meses

- (1) Arrendamento por defeito para a unidade milésima mais próxima por defeito entre 0.01 a 0.04 e por excesso entre 0.05 e 0.09;
- (2) Os juros são calculados diariamente sobre o capital em cada momento. A periodicidade da taxa de juro é anual, com base de cálculo de juros de 360 dias. J= (Capital x Taxa de Juro x Número de dias) / 360;
- (3) Convenção da taxa Luibor referência do BNA para o prazo contratado;
- O indexante a aplicar será correspondente ao período do pagamento de juros;
- (4) Crédito de prazo ≤ 1 Ano: 0,5% Imposto de Selo;

Crédito de prazo > 1 Ano: 0,4% Imposto de Selo;

Crédito de prazo ≥ 5 Anos: 0,3% Imposto de Selo;

I.S - 0.20% sobre Juros + 0,1% X Montante utilizado

Notas Específicas:

No Crédito Automóvel são exigidos os Seguros de Responsabilidade Civil obrigatórios por Lei e de Vida do mutuário tendo o Banco BIC como beneficiário.

3. Cartões

3.1. Cartões de Débito (Multicaixa) - Personalizado

Comissões	Valores sem imposto			Acresce	Valor anual	Outras	
	%	MN	Valor anual	imposto com imposto	condições		
O Banco não comercializa este produto para Outros Clientes, apenas para Clientes Particulares.							

3.2. Cartões de Crédito

Comissões	Valores sem imposto			Acresce	Valor anual	Outras	
	%	MN	Valor anual	imposto com impos	imposto	condições	
O Banco não comercializa este produto para Outros Clientes, apenas para Clientes Particulares.							

<u>Versão nº2</u>

Data em vigor: 07/01/2021

Data em vigor: 07/01/2021



3.3. Cartões Pré-pagos

Data em vigor: 07/01/2021

Comissões	Valores sem imposto			Acresce	Valor anual	Outras	
	%	MN	Valor anual	imposto com imposto		condições	
O Banco não comercializa este produto para Outros Clientes, apenas para Clientes Particulares.							

3.4. Operações com Cartões

Data em vigor: 07/01/2021

Comissões	Valores sem imposto			Acresce	Valor anual com	Outras
	%	MN	Valor anual	imposto	imposto	condições
Não existem operações com cartões.						

Outras despesas associadas

Não existem outras despesas associadas.

Legenda:

MN

Moeda Nacional (Kwanza)

3.5. Outros Serviços com Cartões

Data em vigor: 07/01/2021

Comissões	Valores sem imposto			Acresce	Valor anual com	Outras	
	%	MN	Valor anual	imposto	imposto	condições	
Não existem outros serviços com cartões.							

Outras despesas associadas

Não existem outras despesas associadas.

Legenda: MN Moeda Nacional (Kwanza)

4. Cheques

4.1. Requisição de Cheques (Superior a 5 unidades)

Data em vigor: 07/01/2021

Requisição	Balcão	Banca electrónica	Acresce imposto	Outras condições
Módulos de 09 cheques:	Kz 2.500,00	Kz 2.500,00	IVA 14,0 %	(1 e 2)
Módulos de 24 cheques:	Kz 3.500,00	Kz 3.500,00	I.S. Kz 10,00 IVA 14,0 % I.S. Kz 10,00	(1 e 2)
Módulos de 99cheques:	Kz 5.500,00	Kz 5.500,00	IVA 14,0 % I.S. Kz 10,00	(1 e 2)
Cheque avulso	n.a.	n.a.	n.a.	

<u>Versão nº2</u>



Outras despesas associadas

Não existem outras despesas associadas.

Legenda: IVA Imposto s/ Valor Acrescentado

I.S. Imposto de Selo

(1) A emissão de cheques personalizados está sujeita ao I.S. de Kz 10,00 por cada cheque a Nota:

que acresce o IVA de 14,0% s/ valor dos cheques vendidos;

(2) Possibilidade de requisição pela Internet, sendo o levantamento efectuado na agência.

4.2. Outros Serviços com Cheques

Data em vigor: 07/01/2021

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com	Outras condições
	%	% MN ME		i i	imposto	,
Utilizadores de risco						
4.2.1. Anulação de cheques	-	Kz 7.	600,00	IVA 14,0%	-	
4.2.2. Devolução de cheques internos	-	Kz 7.	600,00	IVA 14,0%	-	Notas (2 e 4)
4.2.3. Devolução de cheques à compensação (conta/sacador Cliente)	-	Kz 7.600,00		IVA 14,0%	-	Notas (2 e 4)
4.2.4. Devolução de cheques à compensação (Conta Depositante)	-	Isento		-	-	Notas (2 e 4)
4.2.5. Pedido de Stop-Payment	-	Kz 7.	600,00	IVA 14,0%	-	Nota (4)
4.2.6. Confirmação de Stop-Payment + Anulação de cheque	-	Kz 7.	600,00	IVA 14,0%	-	
4.2.7. Devolução de cheque	-		-	-	-	Nota (3)
Outros serviços						
4.2.8. Cheques Visados	Kz 2.300	-	n.a.	IVA 14,0 % IS Kz 10,00	-	
4.2.9. Emissão de Cheque Saque	0,5 %	n.a.	Kz 500	IVA 14,0 %	-	
4.2.10. Cheque à cobrança s/ o estrangeiro	-	-	Kz 11.400	IVA 14,0 %		
4.2.11. Compra de cheque s/ estrangeiro	0,5 %	Kz 500		IVA 14,0 %		Nota (1)

Outras despesas associadas

Não existem outras despesas associadas.

IS Imposto de Selo Legenda:

IVA Imposto s/ valor Acrescentado

Não aplicável n.a.

Notas:

Sujeito a decisão comercial (1)

Aplicavél apenas a cheque compensados, de montante igual ou superior a Kz 5.000.000,e que não se (2) destinem a pagamento de impostos

(3) Cheque á cobrança ao estrangeiro, que se torna disponível após boa cobrança

(4) A comissão de devolução de cheques é cobrada ao sacador



5. Transferências

5.1. Transferências em Moeda Nacional

Data em vigor: 07/01/2021

Data em vigor: 07/01/2021

5.1.1 Transferências int Transferência de valores		da na própria Ins	stituição Finance	ira	ve	r Nota (1)
	Canal d	le recepção de	ordem de trans	sferência		0
Tipologia	Canal de recepção de ordem de transferência Balcão Telefone Banca electrónica ATM		- Acresce imposto	Outras condições		
		Com o mesr	no titular			
Pontuais	Isento	n.a.	Isento	Isento	-	
Permanentes	Isento	n.a.	Isento	Isento	-	
		Com Titulares	diferentes			
Pontuais	Kz 400	n.a.	Isento	Isento	IVA 14,0 %	
Permanentes	Kz 200	n.a.	Isento	Isento	IVA 14,0 %	

Nota (1):

Movimentação de Notas de MN, com os cuidados que devem revestir a evidência da legitimidade da ordem e da existência dos valores disponíveis suficientes para a execução da ordem - As utilizações das "Transferências" sejam de conta-a-conta no Banco, ou para outros Bancos da Praça.

Outras despesas associadas

Não existem outras despesas associadas.

Informação Complementar

Operação bancária		Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Transferências				
	Balcão	Dia D	Imediata	Nota (1)
	Telefone	n.a.	n.a.	
Intrabancária	Banca electrónica	Dia D	Imediata	Nota (1)
	ATM	Dia D	Imediata	Nota (1)

Notas

- "D" Data-Valor do dia do Depósito com Disponibilização imediata. Data-Valor = Dia do Movimento. Ver Tabela de Informação Complementar
- (2) D+1 = Data-Valor no dia útil seguinte ao pedido de transferência Ver Tabela de Informação Complementar



5.1.2 Transferências interbancá Designação: Transferência de val		a domiciliada ı	noutra Instituição	Financeira	Data em vigor:	
	Canal de	recepção de	ordem de trans	ferência	Acresce	Outras
Tipologia	Balcão	Telefone	Telefone Banca ATM		imposto	Condições
Transferências nacionais em M	N para bancos	s da Praça				
Com o mesmo Titular e Titulare	s diferentes /	Indicação do	IBAN			
Pontuais /Permanentes STC [Kz 0 - 19.999.999,99]	Kz 1.000	n.a.	Kz 600	Isento	IVA 14,0%	
Urgentes						
Pontuais /Permanentes SPTR [Kz > 20.000.000,00]	Kz 2.000	n.a.	Kz 1.000	Isento	IVA 14,0%	Notas (1/2)
Sem indicação do IBAN	1				•	•
Pontuais/ Permanentes	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	-	
Ordens de Pagamento:						
Ordens de Pagamento Recebida	as					
Custos Repartidos Liquidação	Isento	n.a.	n.a	Isento	-	
Custos a Cargo do Ordenador Liquidação	Isento	n.a	n.a	Isento	-	
Custos a Cargo do Beneficiário Liquidação	Isento	n.a	n.a	Isento	-	

Legenda SPTR: Sistema de Pagamentos em Tempo Real / STC: Sistema de Transferências a Crédito

BIC / SWIFT: Código Internacional Bancário

n.a.: Não aplicável / MN: Moeda Nacional / ME: Moeda Estrangeira

ATM: Caixa Automática

Notas Gerais:

(1) SPTR - Aplicável somente em MN

(1/2) Qualquer valor, desde que seja decisão/autorização do Cliente é considerável urgente

Outras despesas associadas

Não existem outras despesas associadas.



Informação Con	nplementar						
Operação banca	ária			Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações	
Fransferências					· .		
			Balcão	Dia D	Dia D+1	Nota (1)	
		Normal	Telefone	n.a.	n.a.	-	
		Normai	Banca Electrónica	Dia D	Dia D+1	Nota (3)	
		ATM	Dia D+1	Dia D+1	Nota (3)		
			Balcão	Dia D	Dia D		
Nacional Interbancária	Nacional	Nacional Urgente	Compensação STC Recebida até às 12h30m	Dia D	Imediata	Nota (3)	
	Nacional		Compensação STC Recebida após às 12h30m	Dia D	Dia D + 1		
			SPTR Recebida até às 14h00m	Dia D	Imediata		
			Telefone	n.a.	n.a.	-	
			Banca Electrónica	Dia D	Imediata	Nota (3)	
			Balcão	n.a	n.a	-	
		Normal	Telefone	n.a	n.a	-	
Interna			Banca Electrónica	n.a	n.a	-	
	Internacional		ATM	n.a	n.a	-	
			Balcão	n.a	n.a	-	
		Urgente	Telefone	n.a	n.a	-	
			Banca Electrónica	n.a	n.a	-	

Notas Gerais:

- "D" Data-Valor do dia do Depósito com Disponibilização imediata. Data-Valor = Dia do Movimento. Ver Tabela de Informação Complementar;
- (2) D+1 = Data-Valor no dia útil seguinte ao pedido de transferência Ver Tabela de Informação Complementar;
- (3) As datas de movimento e as datas-valor das transferências no Banco são atribuídas no mesmo dia se o beneficiário for de conta do próprio Banco, ou as Datas Valor serão diferidas de mais um ou dois dias se beneficiário da transferência for de instituição bancária distinta da origem, consoante o horário de fecho das transferências interbancárias.

5.2. Transferências em Moeda Estrangeira

5.2.1. Transferências intrabancárias

Data em vigor: 07/01/2021

5.2.1 Transferências intrabanc Transferência de valores para c	ve	r Nota (1)				
	Canal d	e recepção de d	ordem de trans	ferência	Aorocoo	Outras
Tipologia	Balcão	Telefone	Banca electrónica	АТМ	Acresce imposto	condições
	Com o me	esmo titular / Co	om Titulares di	ferentes		
Pontuais	Kz 1.900	n.a.	n.a	n.a	IVA 14,0 %	
Permanentes	Kz 1.900	n.a.	n.a	n.a	IVA 14,0 %	

Nota (1):

Movimentação de Notas de ME, com os cuidados que devem revestir a evidência da legitimidade da ordem e da existência dos valores disponíveis suficientes para a execução da ordem - As utilizações das "Transferências" sejam de conta-a-conta no Banco, ou para outros Bancos da Praça.



Outras despesas associadas

Não existem outras despesas associadas.

Informação Complementar

Data em vigor: 07/01/2021

-		Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Transferências				
	Balcão	n.a	n.a	-
Introduce of vice	Telefone	n.a.	n.a.	-
Intrabancária	Banca electrónica	n.a	n.a	-
	ATM	n.a	n.a	-

Data em vigor: 07/01/2021

	Canal de re	ecepção de o	ordem de trans	ferência	Acresce	Outras
Tipologia	Balcão	Telefone	Banca electrónica	ATM	imposto	Condições
Transferências nacionais em MI	E para bancos o	da Praça				
Normais / Com Indicação do IBA	AN					
Custos Repartidos	0.6% c/ máx EUR 450,00	n.a.	n.a	n.a	IVA 14,0%	Nota (1)
Custos a Cargo do Ordenador	0.6% c/ máx EUR 450,00	n.a.	n.a	n.a	IVA 14,0%	
Custos a Cargo do Beneficiário	Isento	n.a	n.a	n.a	n.a	
Urgentes / Com indicação do IB	AN					
Pontuais/ Permanentes	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	-	Nota (2)
Transferências internacionais a	penas em ME					
Transferências Normais						
Com indicação do BIC / SWIFT e IBAN	-	-	-	-	-	Obrigatório em Transferências para o Estrangeiro
Sem indicação do BIC / SWIFT e IBAN	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	
Ordens de Pagamento Emitidas						
Custos Repartidos	0.6% c/ máx EUR 450,00	n.a.	n.a	n.a.	IVA 14,0%	Nota (1)
Custos a Cargo do Ordenador	0.6% c/ máx EUR 450,00	n.a.	n.a	n.a.	IVA 14,0%	Nota (1)
Custos a Cargo do Beneficiário	Isento	n.a	n.a	n.a	-	
Ordens de Pagamento Recebida	is					
Custos Repartidos Liquidação	EUR 10,00	n.a.	n.a	n.a.	IVA 14,0%	Nota (1)
Custos a Cargo do Ordenador Liquidação	Isento	n.a.	n.a	n.a.	-	
Custos a Cargo do Beneficiário	EUR 10,00	n.a	n.a	n.a	IVA 14,0%	Nota (1)

Legenda

SPTR: Sistema de Pagamentos em Tempo Real / STC: Sistema de Transferências a Crédito

BIC / SWIFT: Código Internacional Bancário; IBAN: Número Internacional de conta bancária;

n.a.: Não aplicável / MN: Moeda Naciona / ME: Moeda Estrangeira

ATM: Caixa Automática



Notas Gerais:

(1): Para o cálculo das comissões apresentadas em ME, achar-se-á o contravalor em MN ao câmbio de venda

(2): do dia praticado pelo banco:

Qualquer valor, desde que seja decisão/autorização do Cliente é considerável urgente

Outras despesas associadas

Não existem outras despesas associadas.

Operação band	cária			Data - Valor	Data de Disponibilização	Observações	
Transferências	5						
			Balcão	Dia D	Dia D+1	Nota (1)	
		Normal	Telefone	n.a.	n.a.	-	
		Nominal	Banca Electrónica	Dia D	Dia D+1	Nota (3)	
			ATM	Dia D + 1	Dia D+1	Nota (3)	
			Balcão	Dia D	Dia D		
Nacional Interbancária	Nacional	cional Urgente	Compensação STC Recebida até às 12h30m	Dia D	Imediata	Nota (3)	
	Nuoionai		Compensação STC Recebida após às 12h30m	Dia D	Dia D + 1		
			SPTR Recebida até às 14h00m	Dia D	Imediata		
			Telefone	n.a.	n.a.	-	
			Banca Electrónica	Dia D	Imediata	Nota (3)	
			Balcão	n.a	n.a	-	
		Normal	Telefone	n.a	n.a	-	
Internacional		1.10111101	Banca Electrónica	n.a	n.a	-	
		ATM	n.a	n.a	-		
			Balcão	n.a	n.a	-	
		Urgente	Telefone	n.a	n.a	-	
	1		Banca Electrónica	n.a	n.a	-	

н	00	nn	4-	٠.

IS Imposto de Selo **ATM** Caixa Automático

Data-valor Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da

Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização

Data de disponibilização Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação

dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros

pela mobilização desses fundos

Dia útil Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

Notas Gerais:

"D" Data-Valor do dia do Depósito com Disponibilização imediata. Data-Valor = Dia do Movimento. Ver Tabela de (1): Informação Complementar;

D+1 = Data-Valor no dia útil seguinte ao pedido de transferência (2): Ver Tabela de Informação Complementar;

As datas de movimento e as datas-valor das transferências no Banco são atribuídas no mesmo dia se o beneficiário for de conta do próprio Banco, ou as Datas Valor serão diferidas de mais um ou dois dias se beneficiário da transferência for de instituição bancária distinta da origem, consoante o horário de fecho das transferências interbancárias.



Data-Valor transferências via STC "D" Dia da realização da operação, se recebida até às 12h30. Data-Valor transferências via STC "D+1" Dia útil seguinte, se recebido após 12h30. Data-Valor transferências via SPTR "D" Dia da realização da operação, se recebida até às 14h00.

5.3. Outros Serviços com Transferências

Data em vigor: 17/02/2021

	,	Valores sem	impos	sto	Acresce	Valor anual	Outras
Comissões	%	MN	ME	Valor anual	imposto	com imposto	condições
5.3.1. Pedido de Alteração	-	Kz 28.5	00	-	IVA 14,0%	-	Nota (1)
5.3.2. Extractos SWIFTS	-	Kz 3.80	00	-	IVA 14,0%	-	Nota (1)
5.3.3. Processamento de ficheiros							
Processamento de ficheiros PSX/PS2							
5.3.3.1. Entre contas BIC Balcão / Internet	-	Isento	n.a	-	-	-	
5.3.3.2. Balcão			•	•			
5.3.3.2.1. STC	-	Kz 2.000	-	-	IVA 14,0%	-	Nota (2)
5.3.3.2.2. SPTR	-	Kz 2.000	-	-	IVA 14,0%	-	Nota (2)
5.3.3.3. Internet Banking			•	•	•	•	•
5.3.3.3.1. STC	-	Kz 500	-	-	IVA 14,0%	-	Nota (2)
5.3.3.3.2. SPTR	•	Kz 650	-	-	IVA 14,0%	-	Nota (2)

Outras despesas associadas

Despesas Totais (incl. Expediente, Correspondente, Comunicação, entre outras): EUR 70,00 + 14% (IVA) - Nota (1 e 3) Devolução por Erro do Ordenante / Anulação / Stop Payment: Eur 10,00 + 14% (IVA) - Nota (1)

Legenda: MN: Moeda Nacional;

ME: Moeda Estrangeira;

SPTR: Sistema de Pagamentos em Tempo Real / STC: Sistema de Transferências a Crédito

Notas Gerais:

(1) Para o cálculo das comissões apresentadas em ME, achar-se-á o contravalor em MN ao câmbio de venda do dia praticado pelo banco;

(2) Por Registo existente no Ficheiro;

(3) Inclui despesas de outros bancos, quando os custos são a cargo do ordenador, não sendo permitido efectuar um débito de valor adicional após execução da transferência com base nos custos do banco correspondente.



6.1. Cobrança de Efeitos Comerciais

Data em vigor: 07/01/2021

O Banco não comercializa este tipo de serviço

6.2. Emissão de Instruções de Cobranças (Credor)

Data em vigor: 07/01/2021

O Banco não comercializa este tipo de serviço

6.3. Outros Serviços de Cobranças

Data em vigor: 07/01/2021

O Banco não comercializa este tipo de serviço

7. Prestação de Serviços

7.1. Compra e Venda de Notas Estrangeiras

Data em vigor: 07/01/2021

Todas as ME que constam de Edital / tax	ca de Câmbio			
Compra de notas estrangeira	%	MN	Acresce Imposto	Outras condições
Movimentação de conta / caixa	Isento	Isento	-	
Venda de notas estrangeira				
Movimentação de conta / caixa	n.a.	EUR 2,00	IVA 14,0 %	Notas (1 e 2)
Comissão Balcão - Caixa (venda divisas)	0,25 %		IVA 14,0 %	

Outras despesas associadas

Não existem outras despesas associadas.

Legenda:

IVA Imposto s/ Valor Acrescentado MN Moeda Nacional (Kwanza)

n.a. Não aplicável

Notas Gerais:

(1): Por movimentação de conta

(2): Cobrança em MN, equivalente em EUR, dependendo da moeda da conta (taxa de câmbio aplicada ao câmbio

do dia).



7.2. Garantias Prestadas

Data em vigor: 07/01/2021

Comissões	Valores	sem imp	osto	Acresce	Valor anual	Outras
Comissoes	%	MN	Valor anual	imposto	imposto	condições
[Designação do serviço]						
6.2.1. Prémio de Emissão, Estudo e Montagem	2,5% <i>Flat</i>	-	-	IVA 14,0 %		Nota (2)
6.2.2. Comissão de Garantia, Alteração de Valor/ Prorrogação do Prazo	2,5% p/ Trimestre	-	-	Nota (1)		
6.2.3. Taxa de Execução em caso de incumprimento	0,75% Flat	-	-	IVA 14,0 %		

Outras despesas associadas

Não existem outras despesas associadas.

Legenda:

IS Imposto de Selo

MN Moeda Nacional (Kwanza) Flat Comissão Fixa Linear

Notas:

(1): As comissões estão sujeitas a IVA 14%

Imposto de Selo de 0,3%, se \leq 1 Ano s/ valor da garantia; Imposto de Selo de 0,2%, se > 1 Ano s/ valor da garantia; Imposto de Selo de 0,1%, se \geq 5 Anos s/ valor da garantia.

(2): Cobrado aquando a abertura do Crédito.

7.3. Outros Serviços

Data em vigor: 07/01/2021

Comissões	Va	lores sem imp	osto	Acresce	Valor anual com	Outras
Comissoes	%	MN	Valor anual	imposto	imposto	condições
7.3.1. Solicitação de Documen	tos					
Fotocópias (por página)						
7.3.1.1 . Do Arquivo	-	Kz 1.150	-	IVA 14,0 %		
7.3.1.2. A enviar p/ Estrangeiro (Fax)	-	Kz 3.800	-	IVA 14,0 %		
7.3.1.3. Resposta a Auditorias	-	Kz 37.800	-	IVA 14,0 %		
7.3.1.4. Correspondências	-	Kz 760,00	-	IVA 14,0 %		
7.3.1.5. Boletim de Autorização de Pagamento de Invisíveis Correntes (BAPIC)	-	Kz 175.000	-	IVA 14,0 %		Nota (1)
7.3.1.6. Licença de Exportação de Capitais (LEC)	-	Kz 175.000	-	IVA 14,0 %		Nota (1)
7.3.2. Emissão de Declaração						
7.3.2.1. Capacidade Financeira	-	Kz 28.500	-			

<u>Versão nº2</u>



7.3.2.2. Restantes Declarações	-	Kz 19.000	-			
7.3.3. Recolha de Valores						
7.3.3.1. Sobre os valores						
recolhidos (Mensal)	0.03%	-	-	IVA 14,0 %		
7.3.4. BIC NET Particulares / B	IC NET Emp				T	T
7.3.4.1 . Comissão de Adesão	-	Isento	-	-		
7.3.4.2 . Anuidade	-	Isento	-	-		
7.3.4.3. Cancelamento	-	Isento	-	-		
7.3.5. BIC SMS						
7.3.5.1 . Comissão de Adesão	-	Isento	-	-		
7.3.5.2 . Anuidade	-	Isento	-	-		
7.3.5.3. Cancelamento	-	Isento	-	-		
7.3.3.4. Custo por Mensagem Enviada	-	Isento	-	-		
7.3.3.5. Custo por Mensagem Recebida	-	Isento	-	-		Nota (2)
7.3.6. Pagamento de Serviços	Via EMIS - (H2H)				
7.3.6.1 . Adesão	-	n.a	•	-		
7.3.6.2. Por Pagamento Efectuado	0,35%	Mín Kz 80,00	-	-		
7.3.7. Pagamento por Débitos	em Conta					
7.3.7.1 . Comissão processamento débitos em conta	-	Kz 20,00	-	n.a		Nota (3)
7.3.8. Terminais de Pagamento	Automátic	o da Rede Mu	lticaixa / Rede	VISA / Red	e Mastercai	d
7.3.8.1 . Instalação	-	Kz 6.000	-	-		
7.3.8.2. Mensalidade	-	Kz 4.000	-	-		
7.3.8.3 . Não Devolução de Equipamento	-	Kz 150.000	-	-		
7.3.8.4. Devolução de Equipamento Danificado	-	Kz 130.000	-	-		
7.3.9. Rede Multicaixa						
	% Multicaixa	% VISA	% Mastercard			
7.3.9.1. Custos Fixos p/ Transacção	n.a	-	-	n.a		
7.3.9.2. Comissão de Serviço (Base)	0.70%	_	_	IVA 14,0 %		
7.3.9.3. Facturação média mensal de Kz 100.000,00 a Kz 1.500.000,00	n.a	n.a	n.a	n.a		
7.3.9.4. Facturação média mensal de Kz 1.500.000,00 a Kz 5.000.000,00	n.a	n.a	n.a	n.a		
7.3.9.5. Facturação média mensal > Kz 5.000.000,00	n.a	n.a	n.a	n.a		
7.3.9.6. Hotéis Rent a Car	0.70%	n.a	n.a	IVA 14,0 %		
7.3.10. Base Rede VISA e Rede	e Mastercard	l				
7.3.10.1 . Custos Fixos por Transacção	-	Kz 50.00	Kz 50.00	IVA 14,0 %		



7.3.10.2. Comissão de Serviço (Base)	n.a	3,50%	3,50%	IVA 14,0 %		Nota
7.3.10.3. Facturação média mensal de Kz equiv. USD 10.000,00 a USD 25.000,00	n.a	3,00%	3,00%	IVA 14,0 %		
7.3.10.4. Facturação média mensal de Kz equiv. a USD 25.000,00 a 50.000,00 USD	n.a	2,80%	2,80%	IVA 14,0 %		
7.3.10.5. Facturação média mensal > Akz equiv. a USD 50.000,00	n.a	2,60%	2,60%	IVA 14,0 %		
7.3.10.6. Hotéis Rent a Car	n.a	2,40%	2,40%	IVA 14,0 %		
7.3.11. Terminais de Pagamen	to Automátic	co Online - Ga	ateway de Pa	gamentos Or	line (GPO)	
7.3.11.1 . Activação		Isento		n.a		
7.3.11.2. TPA em Serviço Online (Mensalidade)	Kz 2.000	Kz 2.000	Kz 2.000	IVA 14,0 %		
7.3.11.3. Transacção em TPA Online	Kz 15,00	Kz 50,00	Kz 50,00	IVA 14,0 %		Nota
7.3.12.4. Transacção em TPA Online	0,40%	3,50%	3,50%	IVA 14,0 %		Nota (4)
7.3.12. Serviços de Débitos Di	rectos					
7.3.12.1 . Activação		Isento		n.a		Nota (5)
7.3.12.2. Comissão processamento débitos à Entidade Credora	0,40% (Min. Kz 1.000,00)			IVA 14,0 %		

Outras despesas associadas

(Nota) Comissão de Serviço (Base), incide um valor fixo por transacção de Kz 50.00.

Legenda:

MN Moeda Nacional (Kwanza)
ME Moeda Estrangeira
n.a Não Aplicável
POS Point of Sale

GPO Gateway de Pagamentos Automáticos

ON-US Cartões de marca internacional processados pela EMIS

NOT-ON-US Cartões de marca Internacional por Processadores Internacionais

SDD Serviços de Débitos Directos

Notas:

- (1): Despesa cobrada quando a operação não for executada pelo Banco BIC, S.A;
- (2): Comissão de acordo com o Operador de Telemóvel;
- (3): Por Registo existente no Ficheiro;
- (4): Valor variável sobre a Transacção;
- (5): SDD: Os custos são imputados à Entidade Credora e não à Entidade Devedora (Cliente Final).



7.4. Avaliação de Imóveis

Data em vigor: 07/01/2021

0.11.7	\	/alores sem imp	osto	Acresce	Valor	Outras
Comissões	%	MN	Valor anual	imposto	anual com imposto	condições
Despesas relacionadas com C	Sarantias R	eais (Hipotecái	rias) - ver nota	a (1)		
7.4.1.1. Valores de Avaliações e	em Luanda					
Até ≤ USD 100.000 ou equiv. Kz	-	Kz 115.000	-	IVA 14,0 %	-	
USD 100.001 a 200.000 ou equiv. Kz	-	Kz 190.000	-	IVA 14,0 %	-	
USD 200.001 a 300.000 ou equiv. Kz	-	Kz 265.600	-	IVA 14,0 %	-	
USD 300.001 a 500.000 ou equiv. Kz	-	Kz 378.000	-	IVA 14,0 %	-	
USD 500.001 a 700.000 ou equiv. Kz	-	Kz 453.000	-	IVA 14,0 %	-	
Superior a USD 700.001 ou equiv. Kz	-	Kz 530.000	-	IVA 14,0 %	-	
Vistorias	-	Kz 80.000	-	IVA 14,0 %	-	Nota (2)
5.2.1.1.1 - Valores de Avaliaçõe	s noutras P	rovíncias				
Até ≤ USD 100.000 ou equiv. Kz	-	Kz 190.000	-	IVA 14,0 %	-	
USD 100.001 a 200.000 ou equiv. Kz	-	Kz 265.000	-	IVA 14,0 %	-	
USD 200.001 a 300.000 ou equiv. Kz	-	Kz 341.000	-	IVA 14,0 %	-	
USD 300.001 a 500.000 ou equiv. Kz	-	Kz 453.000	-	IVA 14,0 %	-	
USD 500.001 a 700.000 ou equiv. Kz	-	Kz 530.000	-	IVA 14,0 %	-	
Superior a USD 700.001 ou equiv. Kz	-	Kz 605.000	-	IVA 14,0 %	-	
Vistorias	-	Kz 189.000	-	IVA 14,0 %	-	Nota (2)

Outras despesas associadas

Não existem outras despesas associadas.

Legenda:

MN Moeda Nacional (Kwanza)

n.a Não Aplicável

Notas:

(1): Serviço efectuado pelo Banco ou por avaliador contratado pelo Banco;

(2): Vistorias em Construção de Imóveis.



7.5. Títulos da Dívida Pública (Obrigações do Tesouro e Bilhetes do Tesouro)

Data em vigor: 07/01/2021

				Valores s	sem imp	osto						
		BANCO BIC			BODIVA			CEVAM <i>A</i>	1	Acresce	Valor anual	Outras
Comissões	%	MN (Mín/ Máx)	Valor anual	%	MN	Valor anual	%	MN	Valor anual	imposto	com imposto	condiçõ es
7.5.1. Operaçã	es Mer		amentad	lo								
Guarda dos Títulos (Atrasados de Dívida Pública)	0,25 %	Mín. Kz 5.000 Máx. Kz 1.500.000	-	n.a	n.a	-	n.a	n.a	-	IVA 14,0 %	-	Nota (1) OT's
Compra/Vend a de Títulos (Contraparte BIC)	0,20 %	Mín. Kz 5.000 Máx. Kz 1.000.000	-	n.a	n.a	-	n.a	n.a	-	IVA 14,0 %	-	Nota (2) OT's
Juros Recebidos	2,50 %		-	n.a	n.a	-	n.a	n.a	-	IVA 14,0 %	-	Nota (3) OT's
Vencimento de Títulos	n.a	n.a	-	n.a	n.a	-	n.a	n.a	-	n.a	-	
Extracto/ Posição Carteira de Títulos	n.a	Kz 2.000	-	n.a	n.a	-	n.a	n.a	-	IVA 14,0 %	-	OT's/ BT's
7.5.2. Operaçã	es Mer	cado Secun	dário –	Títulos [Dívida P	ública						
Comissão Ordem C/V Bolsa	0,25 %	n.a	-	0,030 %	n.a	-	0,015 %	n.a	-	IVA 14,0 %	-	Nota (4) OT's
7.5.3. Transfer	ência d	le Títulos				•						
» Entre Contas no BIC	0,05 %	n.a	-	n.a	n.a	-	n.a	Kz 350	-	IVA 14,0 %	-	
» Para Contas em OIF	0,30 %	n.a	-	n.a	n.a	-	0,06 %	n.a	-	IVA 14,0 %	-	
7.5.4. Operaçã	es no F	Portal do Inv	estidor			•						
Comissão de Liquidação	0,10 %	n.a	-	n.a	n.a	-	0,015 %	n.a	-	IVA 14,0 %	-	Nota (4) OT's
7.5.5. Contas	de Regi	sto Individu	alizado	CEVAM	A							
Abertura de Conta	n.a	Kz 2.000	-	n.a	n.a	-	n.a	n.a	-	IVA 14,0 %	-	
Encerramento	n.a	n.a	-	n.a	n.a	-	n.a	Kz 5.000	-	IVA 14,0 %	-	
Depósito e Levantamento Junto da CEVAMA	n.a	n.a	-	n.a	n.a	-	n.a	Kz 350	-	IVA 14,0 %	-	
7.5.6. Manuter	ıção de	Contas										
Clientes Não Institucionais	n.a	Kz 1.200	-	n.a	n.a	-	n.a	Kz 1.200	-	IVA 14,0 %	-	Nota (2) OT's/ BT's
Clientes Institucionais	n.a	Kz 2.400	-	n.a	n.a	-	n.a	Kz 2.400	-	IVA 14,0 %	-	Nota (6) OT's/ BT's



Preçário - Outros Clientes - Anexo II

Bloqueios	n.a	n.a	-	n.a	n.a	-	n.a	Kz 350	-	IVA 14,0 %	-	
7.5.7. Anulaçã	io Negó	cios										
Com Acordo das Partes	n.a	n.a	1	n.a	Kz 25.00 0	1	n.a	n.a	-	IVA 14,0 %	-	
Sem Acordo das Partes	n.a	n.a	1	n.a	Kz 500.0 00	1	n.a	n.a	-	IVA 14,0 %	-	

Outras despesas associadas

Os valores mobiliários de prazo inferior a 1 ano, incide uma comissão mínima de Kz 1.000,00;

Os Bilhetes do tesouro estão isentos da cobrança de comissão nos eventos de Juros;

Sobre os Juros das OT's/BT's incide o IAC 10%.

Legenda:

MN Moeda Nacional (Kwanza)

n.a Não Aplicável

OIF Outras Instituições Financeiras

OT's Obrigações do Tesouro BT's Bilhetes do Tesouro

IAC Imposto de Aplicação de Capitais

Notas:

- (1): Cobrado por título no momento do registo;
- (2): Incide comissão CEVAMA e BODIVA sobre o montante do negócio;
- (3): Cobrado semestralmente sobre o pagamento do juro cupão de cada título;
- (4): Incide sobre o montante do título na data;
- (5): Cobrado semestralmente;
- **(6):** Investidor Institucional, declara formalmente que conhece os riscos associados a todo e qualquer instrumento financeiro admitido à negociação em Mercado Regulamentado.

Observação:

i.Referência Taxa Câmbio do BNA do dia;

ii. Estão sujeitas a Imposto de Selo, à taxa de 1%, os títulos negociáveis vendidos, excepto quando transmitidos em mercado regulamentado:

iii. Na contratação de Serviços e actividades de investimento em valores mobiliários e instrumentos derivados, os investidores devem analisar atempadamente o preçário para calcular os encargos totais previsíveis do investimento a realizar, incluindo os relacionados com a detenção dos mesmos e comprá-los com os eventuais rendimentos esperados.



8. Operações com o Estrangeiro

8.1. Créditos Documentários

Data em vigor: 07/01/2021

			Valores se	em impos	sto		Acresce	Valor anual	Outras
Comissões		CDI'S			CDE'S		imposto	com	condiç
	%	MN	Valor anual	%	MN	Valor anual	Imposto	imposto	ões
8.1.1. Abertura/ Notificação	1,25% <i>Flat</i>				0.20%			-	Nota (1)
8.1.2. Aumento de Valor	1% p/ Trim.			1% p/ Trim.			IVA 14,0 %	-	
8.1.3 .Prorrogação do Prazo		1% p/ Tr	im.	1% p/ Trim.		IVA 14,0 %	-		
8.1.4. Liquidação		0,25%)		n.a		IVA 14,0 %	-	
8.1.5 . Notificação, Expediente/ Comunicação	EUR 15,00		EUR 60.00		IVA 14,0 %	-			
8.1.6. Confirmação	n.a		1% p/ Trim.		IVA 14,0 %	-			
Despesas de Anulação Cancelamento		EUR 30,00			EUR 30,00		IVA 14,0 %		Nota (2)

Outras despesas associadas

Despesas de Notificação/Expediente e Comunicação de Importação: EUR 15,00, acrescida de IVA 14,0%; Despesas de Notificação/Expediente e Comunicação de Exportação: EUR 60,00, acrescida de IVA 14,0%.

Legenda:

MN Moeda Nacional (Kwanza) ME Moeda Estrangeira n.a Não Aplicável

Flat Comissão Fixa Linear

Notas:

- (1) Cobrado aquando a abertura do Crédito.
- (2) Para o cálculo das Comissões apresentada em ME, achar-se-á o contravalor em MN ao câmbio de venda do dia praticado pelo banco.

8.2. Cobrança Documentários

Data em vigor: 07/01/2021

	Valores sem i	mposto	Acresce	Valor	Outras		
Comissões	0,	6			imposto	anual com	condiç
	Importação ME	Exportação ME	MN	Valor anual		imposto	ões
8.2.1. Registo (Abertura)	1,50%	EUR 60,00	n.a	-	IVA 14,0 %	-	Notas (1 e 2)
8.2.2. Liquidação	0,5%	-	n.a	-	IVA 14,0 %	-	Nota (3)
8.2.3. Despesas de Expediente /Comunicação	EUR 60,00	-	n.a	-	IVA 14,0 %	-	Nota (2)
8.2.4. Despesas de Protesto	EUR 30,00	-	n.a	-	IVA 14,0 %	-	Nota (2)
8.2.5. Despesas de Anulação /Cancelamento	EUR 30,00	-	n.a	-	IVA 14,0 %	-	Nota (2)



Preçário - Outros Clientes - Anexo II

8.2.6. Despesas de	EUR 30,00	-	n.a	-	IVA 14,0 %	-	Nota
Alteração							(2)

Outras despesas associadas Nota (3)

Liquidação, acresce despesa de correspondente + Correio Expresso; As comissões estão sujeitas a IVA de 14%;

Legenda:

MN Moeda Nacional (Kwanza) ME Moeda Estrangeira n.a Não Aplicável

Notas:

- (1) Despesa de Registo, comunicação e Notificação para Crédito Documentário de Exportação;
- (2) Para o cálculo das Comissões apresentada em ME, achar-se-á o contravalor em MN ao câmbio de venda do dia praticado pelo banco.

8.3. Cheque

Data em vigor: 07/01/2021

Comissões	Va	lores sem imp	osto	Acresce	Valor anual com	Outras
Comissoes	%	MN/ME Valor and		alor anual imposto		condições
8.3.1 . Compra de Cheque – Depósito /Estrangeiro	0,5%	Kz 1.900	-	IVA 14,0 %	-	
8.3.2. Devolução de Cheque		Kz 7.600	-	IVA 14,0 %	-	Nota (1)
8.3.3 . Compra de Cheque – Depósito /Estrangeiro		Kz 7.600	-	IVA 14,0 %	-	
8.3.4. Devolução de Cheque	Nota (2)		-		-	

Outras despesas associadas Nota (2)

Devolução de Cheque, acresce despesa de correspondente + Correio Expresso; As comissões estão sujeitas a IVA de 14%:

Legenda:

MN Moeda Nacional (Kwanza) ME Moeda Estrangeira n.a Não Aplicável

Notas:

(1) O Banco BIC cobra a comissão de Devolução ao Cliente BIC (Beneficiário).

<u>Versão nº2</u>



GLOSSÁRIO

GLOSSÁRIO	
Termo	Definição
Caixa automático	Equipamento automático que permite aos titulares de cartões bancários com banda magnética e/ou chip aceder a serviços disponibilizados a esses cartões, designadamente, levantar dinheiro de contas, consultar saldos e movimentos de conta, efectuar transferências de fundos e depositar dinheiro. Os caixas automáticos podem funcionar em sistema realtime (tempo real), com ligação ao sistema automático da entidade emitente do cartão, ou em sistema on-line, com acesso a uma base de dados autorizada que contém informação relativa à conta de depósitos à ordem associado ao cartão de débito.
Cartão de crédito	Cartão bancário através do qual é concedida uma linha de crédito, com um montante máximo (plafond) atribuído pela Instituição de crédito, permitindo ao seu titular efectuar compras e/ou levantamentos a crédito (cash-advance) até esse limite. O crédito utilizado pode ser pago na sua totalidade no final de um período definido (v.g. modalidade de pagamento usualmente designada por "fim do mês" ou "100%") ou pode ser pago parcialmente ao longo do tempo, de acordo com um esquema de pagamento previamente acordado. Neste último caso, sobre o saldo que fica em dívida no cartão são cobrados juros. Ao titular do cartão pode também ser cobrada uma comissão anual (i.e., anuidade).
Cartão de débito	Cartão bancário que permite ao seu titular levantar dinheiro em caixas automáticos (ATM) ou pagar directamente compras com fundos da conta de depósito à ordem associada ao cartão.
Cash-advance	Levantamento de dinheiro a crédito. É a possibilidade conferida ao titular de um cartão de crédito de levantar dinheiro a crédito. O valor deste levantamento a crédito é lançado na respectiva conta-cartão. A utilização do cash-advance está sujeita ao pagamento das taxas de juro e comissões que devem constar das condições gerais de utilização acordadas com o respectivo emissor do cartão.
Cheque	Instrumento de pagamento que permite ao seu emitente movimentar fundos depositados em contas de depósito à ordem por si tituladas.
Cheque normalizado	Impresso de cheque que obedece a um conjunto de normas que têm em vista a sua uniformização em termos de apresentação, formato e texto obrigatório, de forma a facilitar o seu correcto preenchimento.
Comissões	Prestações pecuniárias exigíveis aos clientes pelas instituições de crédito como retribuição por serviços por elas prestados, ou subcontratados a terceiros, no âmbito da sua actividade.
Crédito à habitação	Contrato de crédito para aquisição, construção e realização de obras em habitação própria permanente, secundária ou para arrendamento, bem como para aquisição de terrenos para construção de habitação própria.
Crédito ao consumo	Contrato de crédito celebrado com uma pessoa singular, actuando fora do âmbito da sua actividade comercial ou profissional, para financiar a aquisição de bens de consumo, designadamente computadores, viagens, automóveis, educação, saúde.
Data de disponibilização	Data a partir da qual o titular pode proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósito sem estar sujeito ao pagamento de juros.
Data-valor	Data de liquidação de uma transacção. No caso de depósitos e de transferências, esta é a data a partir da qual os valores podem ser movimentados pelo beneficiário e se inicia a eventual contagem de juros dos saldos credores ou devedores das contas de depósito à ordem.
Débito directo	Débito em conta bancária, com base numa autorização de débito em conta e numa instrução de cobrança transmitida pelo credor ou pelo seu representante.
Depósito à ordem	Operação bancária em que os bancos captam fundos, assumindo a qualidade de devedores perante os depositantes. Os fundos depositados são exigíveis a todo o tempo e poderão ou não ser remunerados com base numa determinada taxa de juro.
Depósito a prazo	Operação bancária em que os bancos captam fundos, assumindo a qualidade de devedores perante os depositantes. Estes depósitos são exigíveis no fim do prazo por que foram constituídos, podendo, todavia, as instituições de crédito conceder aos seus depositantes, nas condições acordadas, a sua mobilização antecipada.
Despesas	Encargos suportados pelas instituições de crédito, que lhes são exigíveis por terceiros e repercutíveis nos clientes, nomeadamente os pagamentos a Conservatórias, Cartórios Notariais, ou que tenham natureza fiscal.
Dia útil	Período do dia em que a Instituição se encontra aberta ao público em horário normal de funcionamento (actualmente, entre as 8:00 e as 15 horas).
Indexante	Taxa de juro utilizada como referência nos empréstimos e depósitos a taxa variável. O juro aplicável é calculado a partir da taxa de juro nominal que corresponde à soma do valor do indexante com um spread. A Euribor é o indexante utilizado. Nos contratos de crédito, o valor do indexante é revisto com uma periodicidade igual à que o mesmo se refere.



Termo	Definição
Sacado	Instituição de crédito que procede ao pagamento de um cheque, emitido pelo sacador, ao seu beneficiário.
Sacador	Pessoa singular ou colectiva que emite um cheque a favor de um beneficiário.
Spread	Diferença entre os preços de oferta de venda e de compra de um determinado activo ou instrumento. Termo também utilizado para referir a componente da taxa de juro, definida pelo banco, contrato a contrato, quando concede um financiamento a taxa variável. O spread, acresce ao indexante, e varia, nomeadamente, em função dos próprios custos de financiamento do banco no mercado interbancário, do risco de crédito do cliente e do valor do empréstimo.
Taxa anual de encargos efectiva global (TAEG)	Custo total efectivo do crédito, incluindo os juros, comissões, impostos, taxas, seguros, além das demais despesas cobradas ao cliente ligadas directamente à utilização do crédito.
Taxa de juro	Custo do dinheiro que se pediu emprestado ou rendimento de uma aplicação financeira efectuada, expresso em percentagem do capital.
Taxa nominal fixa	Taxa de juro expressa como uma percentagem fixa, acordada entre o credor e o cliente para toda a duração do contrato de crédito, ou as diferentes taxas de juro fixas acordadas para os períodos parciais respectivos, se estas não forem todas determinadas no contrato de crédito, considerando-se que cada taxa de juro fixa vigora apenas no período parcial para o qual a tal taxa foi definida.
Taxa variável	Taxa de juro que vai variando ao longo da vida do contrato, de acordo com as alterações verificadas no valor do indexante.
Transferência bancária	Operação realizada através de uma Instituição de crédito que consiste em movimentar fundos entre contas de depósito bancário.
Transferência interbancária	Operação efectuada por iniciativa do ordenante para crédito de conta domiciliada em Instituição de crédito diferente.
Transferência intrabancária	Operação efectuada por iniciativa do ordenante para crédito de conta domiciliada na mesma Instituição de crédito.
[Designação do conceito]	[Definição do conceito]